

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 99

Brasília, sexta-feira, 10 de maio de 2024

Sumário

Seção 1

Resoluções	3
Redações Finais	22
Prazos de Emendas	41
Resultado de Pautas	48
Designação de Relatorias	55
Atas - Comissões.....	57
Comunicados - Legislativos	61

Seção 2

Atos	62
Portarias.....	67
Extratos - CLDF - Saúde.....	75

Seção 3 (em Suplemento)

Requerimentos.....	3
Atas	24



Mesa Diretora

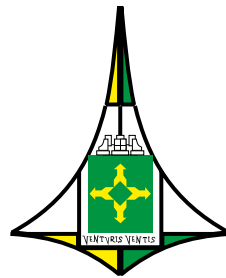
Presidente: Deputado Wellington Luiz

Vice-Presidente: Deputado Ricardo Vale

Primeiro Secretário: Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

Segundo Secretário: Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

Terceiro Secretário: Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Doutora Jane Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Iolando	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante
Deputado Pastor Daniel de Castro
Deputado Daniel Donizet
Deputada Dayse Amarílio
Deputado Eduardo Pedrosa
Deputado Fabio Felix
Deputado Gabriel Magno
Deputado Hermeto
Deputado Iolando Almeida
Deputada Doutora Jane
Deputada Jaqueline Silva
Deputado João Cardoso

Corregedor: Deputado Joaquim Roriz Neto

Procuradora Especial da Mulher: Deputada Dayse Amarílio

Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher: Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Chico Vigilante

Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa: Deputado Iolando

Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude: Deputado Joaquim Roriz Neto

Deputado Joaquim Roriz Neto
Deputado Jorge Vianna
Deputado Martins Machado
Deputado Max Maciel
Deputada Paula Belmonte
Deputado Pepa
Deputado Ricardo Vale
Deputado Robério Negreiros
Deputado Rogério Morro da Cruz
Deputado Roosevelt
Deputado Thiago Manzoni
Deputado Wellington Luiz

Ouvidor: Deputado Jorge Vianna

Seção 1

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 344, DE 2024

(Autoria: Mesa Diretora)

Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 42, inciso II, alínea e, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º A Câmara Legislativa reúne-se no dia 6 de janeiro:

I – do primeiro ano de cada legislatura para:

a) posse dos deputados distritais e eleição e posse dos membros da Mesa Diretora;

b) posse do governador e vice-governador;

II – do terceiro ano de cada legislatura para posse dos membros da Mesa Diretora eleitos na primeira quinzena de dezembro da segunda sessão legislativa ordinária.

...

Art. 7º Às dez horas do dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, os candidatos diplomados deputados distritais reúnem-se, em sessão preparatória, para a posse na sede da Câmara Legislativa.

§ 1º ...

...

§ 7º ...

...

Art. 9º A Mesa Diretora é eleita para mandato de 2 anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura ou na seguinte.

§ 1º Na composição da Mesa Diretora, é assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 2º O suplente de secretário deve ser do mesmo partido ou bloco parlamentar do respectivo secretário.

§ 3º Não se considera recondução aquela em que o membro da Mesa Diretora houver assumido a titularidade do cargo no curso do último ano do biênio imediatamente anterior.

Art. 10. A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o primeiro biênio de cada legislatura, obedece às seguintes normas:

I – a sessão preparatória para a eleição da Mesa Diretora tem início às 15 horas do dia 6 de janeiro do ano da primeira sessão legislativa;

II – a direção dos trabalhos cabe à Mesa que conduziu a sessão preparatória da posse dos deputados distritais;

III – na hora marcada, verifica-se o *quorum*, e, se não estiver presente a maioria absoluta dos deputados distritais, suspendem-se os trabalhos até que ele se complete;

IV – presente a maioria absoluta dos deputados distritais, é declarada aberta a sessão de eleição da Mesa Diretora;

V – o registro de candidatura é feito junto à Mesa até 60 minutos após a abertura da sessão;

VI – a eleição é feita em votações nominais, destinando-se a primeira à eleição do presidente, e as seguintes à de cada vice-presidente e de cada secretário com seu respectivo suplente;

VII – terminada a apuração da primeira eleição, o presidente deve proclamar o resultado, considerado eleito o candidato mais votado;

VIII – se ocorrer empate entre os candidatos mais votados, realiza-se nova votação, salvo se houver apenas 2 candidatos;

IX – havendo novo empate, ou empate na hipótese de haver apenas 2 candidatos, é considerado eleito, sucessivamente, o candidato que:

- a) contar com o maior número de legislaturas;
- b) pertencer a partido ou bloco parlamentar com maior número de deputados distritais;
- c) houver obtido o maior número de votos na última eleição;
- d) for o mais idoso;

X – proclamado eleito o novo presidente, quem estiver presidindo a sessão deve convidá-lo para assumir a presidência dos trabalhos para eleição dos vice-presidentes e dos secretários com os respectivos suplentes;

XI – proclamado o resultado da eleição, a Mesa Diretora é empossada, elegendo-se, a seguir, a Comissão Representativa para os períodos de recesso da primeira sessão legislativa ordinária;

XII – empossada a Comissão Representativa, passa-se à eleição dos presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, do corregedor e do ouvidor;

XIII – terminadas as eleições e empossados os eleitos, encerra-se a sessão.

Parágrafo único. Mediante acordo entre todos os deputados distritais eleitos, o horário de eleição da Mesa Diretora pode ser alterado.

Art. 11. ...

I – a eleição deve ser realizada na primeira quinzena de dezembro da segunda sessão legislativa;

III – a posse da nova Mesa Diretora ocorre às dez horas do dia 6 de janeiro do terceiro ano da legislatura, independentemente de *quorum*.

...

Art. 16-A. ...

§ 3º O presidente da Câmara Legislativa somente pode integrar comissão temporária de representação.

§ 4º Cada deputado distrital tem o direito de ser integrante, como membro titular, de pelo menos 2 comissões permanentes.

§ 5º Cada deputado distrital, observados os impedimentos regimentais, pode ser eleito ou designado para, no máximo, 4 lugares, consideradas as titularidades:

- I – de membro da Mesa Diretora;
- II – de membro de comissão permanente;
- III – de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;
- IV – de membro da Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica;
- V – de Procuradoria Especial;
- VI – da Corregedoria;
- VII – da Ouvidoria.

...

TÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA LEGISLATIVA
CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 38. A Mesa Diretora, órgão diretor colegiado, compõe-se do presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, terceiro-secretário e quarto-secretário.

Parágrafo único. Cada secretário possui um suplente de secretário.

Art. 38-A. A Mesa Diretora reúne-se periodicamente, em horário e local previamente acordados entre seus membros e, extraordinariamente, quando convocada por seu presidente ou por, no mínimo, 4 de seus membros titulares.

§ 1º As deliberações da Mesa Diretora são tomadas pela maioria absoluta de seus membros, e as atas e os atos delas decorrentes, após a assinatura, são publicados no *Diário da Câmara Legislativa*.

§ 2º Todos os membros da Mesa Diretora devem ser previamente comunicados de reunião convocada extraordinariamente.

§ 3º O suplente de secretário pode participar de todas as reuniões da Mesa Diretora com direito a voz e, quando em substituição a membro titular, com direito a voto.

§ 4º O deputado distrital pode comparecer às reuniões da Mesa Diretora e usar da palavra, se assim for permitido pelo presidente da Câmara Legislativa.

Art. 38-B. No início de cada biênio, a Mesa Diretora deve reunir-se para estabelecer, por delegação de competência, as atividades legislativas e administrativas de cada um de seus membros.

...

Seção IV
Das Atribuições dos Vice-Presidentes

Art. 43. Ao primeiro vice-presidente compete:

I – substituir o presidente da Câmara Legislativa em suas ausências e impedimentos e suceder-lhe no caso de vacância até realizar-se nova eleição;

II – promulgar lei, nos casos previstos na Lei Orgânica;

III – promulgar decreto legislativo e resolução, quando o presidente da Câmara Legislativa deixar de fazê-lo no prazo regimental;

IV – coordenar, controlar e executar as atividades legislativas e administrativas que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora.

Art. 44. Ao segundo vice-presidente compete:

I – substituir o Presidente da Câmara Legislativa nas suas ausências e impedimentos, quando o primeiro vice-presidente não puder fazê-lo;

II – suceder o primeiro vice-presidente em caso de vacância até realizar-se nova eleição;

III – coordenar, controlar e executar as atividades legislativas e administrativas que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora.

Seção V
Das Atribuições dos Secretários

Art. 45. Compete aos secretários coordenar, controlar e executar as atividades legislativas e administrativas que lhes forem delegadas pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os secretários substituem-se conforme sua numeração ordinal

e, nessa ordem, substituem o presidente da Câmara Legislativa nas suas ausências e impedimentos, quando os vice-presidentes não puderem fazê-lo.

...

Art. 67. ...

§ 1º Após análise prévia, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa pode autorizar o seu presidente a designar relator para investigar cada denúncia que lhe for feita.

§ 2º A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa deve fazer relatório bimestral sobre as atribuições previstas nos incisos I a IV.

§ 3º As irregularidades e infrações penais apuradas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa devem ser comunicadas ao Ministério Público, para as providências cabíveis, ou a outras autoridades, para que se promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa do infrator.

...

Art. 76. ...

§ 2º A reunião para eleição do presidente e do vice-presidente de comissão, convocada pelo presidente da Câmara Legislativa, ocorre:

I – no caso de comissão permanente:

a) em 6 de janeiro do primeiro ano da legislatura, para eleição e posse, com exercício imediato;

b) na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para eleição e posse do mandato seguinte, com exercício, independentemente de ato formal, no dia 6 de janeiro do ano seguinte ao da eleição;

III – no caso de comissão temporária, na data designada, para eleição e posse, com exercício imediato.

§ 4º Não sendo realizada a eleição prevista no § 2º, I, b, prorroga-se o mandato de que trata o *caput*, até tomarem posse os novos presidente e vice-presidente.

...

Art. 93. ...

§ 1º Mediante requerimento de deputado distrital, o parecer proferido na forma deste artigo deve ser precedido de leitura integral das emendas de Plenário.

...

Art. 102. A sessão da Câmara Legislativa pode ser suspensa ou encerrada, a juízo do presidente, ou nos casos de:

...

III – presença nos debates inferior a 2 deputados distritais.

...

Art. 109. ...

§ 1º Ao início dos trabalhos da sessão, não se achando o presidente no recinto, é ele substituído, sucessivamente e na série ordinal, pelos vice-presidentes, secretários e suplentes de secretários ou, finalmente, pelo deputado mais idoso, entre os de maior número de legislaturas, procedendo-se da mesma forma quando houver necessidade de deixar sua cadeira.

...

Art. 125. ...

§ 4º-A. A comissão geral independe de *quorum*, sendo dispensado registro de

presença na sessão objeto de sua transformação.

...

Art. 201. ...

§ 2º Ao elaborar a redação final, independentemente de emenda, a comissão pode, desde que não altere o sentido da proposição e relate o fato ao Plenário:

I – efetuar as correções de linguagem e de numeração de dispositivos, inclusive de remissão;

II – eliminar inexatidão ou incoerência textuais, lapso ou erro manifesto;

III – fazer os ajustes autorizados pelas normas de padronização dos textos legislativos editadas pela Mesa Diretora.

§ 3º Ressalvada a numeração equivocada de dispositivo ou renumeração que decorra de emenda aprovada, é vedado, na redação final:

I – inserir dispositivo que não conste dos textos aprovados pelo Plenário;

II – alterar a técnica legislativa usada no texto aprovado pelo Plenário, salvo os ajustes previstos no § 2º, III.

§ 4º Compete ao Plenário decidir as matérias de que trata o § 2º quando, na elaboração da redação final, for suscitada:

I – incompatibilidade entre dispositivos da proposição aprovada;

II – inexatidão ou incoerência textuais, lapso ou erro manifesto, salvo erro material;

III – dúvida relevante sobre o texto de dispositivo aprovado.

Art. 202. À redação final aplica-se o seguinte:

I – é parte integrante do turno em que se concluir a apreciação da matéria;

II – independe de votação;

III – o prazo para sua elaboração, contado do recebimento na comissão competente, é de 10 dias;

IV – deve ser publicada no *Diário da Câmara Legislativa*.

§ 1º Não se aplica o inciso II quando o Plenário, mediante proposta do presidente da Câmara Legislativa ou requerimento de deputado distrital, determinar que a redação final seja submetida à sua apreciação depois de elaborada na forma do art. 201 e antes de ser publicada no *Diário da Câmara Legislativa*.

§ 2º A proposta ou o requerimento de que trata o § 1º é submetido à deliberação do Plenário logo após a votação do segundo turno ou turno único.

§ 3º A redação final, quando submetida à apreciação do Plenário, independe de parecer, podendo receber emenda para eliminar os vícios de que trata o art. 201, § 2º.

§ 4º O deputado distrital pode, no prazo de 5 dias, contados da publicação, impugnar a redação final ou pedir sua retificação, sem efeito suspensivo.

§ 5º Na hipótese do § 4º, a decisão é da competência do presidente da Câmara Legislativa, com recurso ao Plenário, no prazo de 5 dias, em caso de indeferimento.

Art. 203. Quando for verificado, após a publicação da redação final, qualquer dos vícios do art. 201, § 2º, o presidente da Câmara Legislativa deve:

I – proceder à respectiva correção, dando conhecimento ao Plenário;

II – não havendo impugnação, considerar aceita a correção;

III – havendo impugnação, submeter a correção à deliberação do Plenário.

Parágrafo único. É vedado, na correção do texto, alterar o mérito da matéria aprovada pelo Plenário.

Art. 204. A proposição aprovada em definitivo pela Câmara Legislativa deve ser

encaminhada em autógrafos à sanção ou à promulgação no prazo de 10 dias.

Art. 205. O autógrafo de projeto de lei e de lei complementar encaminhado ao governador deve ser devolvido à Câmara Legislativa, após sanção ou veto.

Art. 206. As resoluções e os decretos legislativos são promulgados, no prazo de 10 dias, pelo presidente da Câmara Legislativa ou, na falta dele, pelo primeiro vice-presidente.

Art. 207. Se, após a remessa do autógrafo ao governador, forem verificados os vícios do art. 201, § 2º, ou se houver modificação em virtude de impugnação, o fato deve ser-lhe imediatamente comunicado pelo presidente da Câmara Legislativa, com a substituição do autógrafo anteriormente remetido.

Parágrafo único. No caso deste artigo, se a lei já tiver sido promulgada, o presidente da Câmara Legislativa deve solicitar ao governador a sua retificação, com esclarecimentos precisos sobre o ocorrido.

...

Art. 209. ...

§ 2º-A. Na apreciação de veto, é dispensada a leitura do relatório disponibilizado na Internet, salvo requerimento de deputado distrital, deferido pelo presidente da Câmara Legislativa.

...

§ 4º Se a promulgação pelo governador não se der dentro de 48 horas, contadas de sua remessa, o presidente da Câmara Legislativa deve fazê-la e, se esse não o fizer em igual prazo, compete ao primeiro vice-presidente promulgar a lei.

...

Art. 2º As alterações na composição da Mesa Diretora e nas atribuições de seus membros, previstas nesta Resolução, aplicam-se a partir da eleição para o segundo biênio da 9ª Legislatura.

Art. 3º A Resolução nº 341, de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 60. ...

Parágrafo único. Aplicam-se ao Conselho, no que couber, as regras regimentais das comissões permanentes.

...

Art. 4º A Resolução nº 337, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. São 7 os gabinetes dos membros da Mesa Diretora:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Gabinete da Primeira Vice-Presidência;
- III – Gabinete da Segunda Vice-Presidência;
- IV – Gabinete da Primeira Secretaria;
- V – Gabinete da Segunda Secretaria;
- VI – Gabinete da Terceira Secretaria;
- VII – Gabinete da Quarta Secretaria.

...

Art. 15. O Gabinete da Mesa Diretora, unidade administrativa colegiada, é composta por 1 secretário-geral e 6 secretários executivos.

§ 1º Cabe ao presidente da Câmara Legislativa escolher o secretário-geral.

§ 2º Cabe a cada um dos demais membros da Mesa Diretora escolher um secretário executivo.

...

Art. 25. Cada comissão permanente possui uma secretaria administrativa, com

a seguinte estrutura de pessoal:

I – servidor efetivo da Carreira Legislativa, em número suficiente para atender as respectivas especificidades temáticas;

II – 1 cargo em comissão de secretário de comissão, nível CL-14;

III – 1 cargo em comissão de assessor de comissão, nível CL-09;

IV – 1 cargo em comissão de supervisão, nível CL-03, privativo de servidor da Carreira Legislativa;

V – 2 cargos em comissão de assessor, nível CL-01.

§ 1º Compete ao presidente da comissão permanente escolher os ocupantes dos cargos em comissão.

§ 2º Compete à Mesa Diretora:

I – lotar nas comissões permanentes os servidores efetivos de que trata o inciso I;

II – adotar as providências legais sobre a criação de cargos em comissão sempre que for criada nova comissão permanente.

§ 3º O cargo em comissão de supervisão, nível CL-03, pode ser provido por servidor sem vínculo com o serviço público quando o cargo em comissão de secretário da comissão, CL-14, ou de assessor da comissão, CL-09, for provido por servidor da Carreira Legislativa.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também à Corregedoria, à Ouvidoria, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e às Procuradorias Especiais, inclusive as eventualmente criadas após esta Resolução ser publicada.

...

Seção V

Da Diretoria de Modernização e Inovação Digital

Art. 43. A Diretoria de Modernização e Inovação Digital é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Setor de Atendimento e Cultura Digital;

II – Setor de Administração de Sistemas;

III – Setor de Inovação e Tecnologia da Informação;

IV – Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

V – Núcleo de Apoio ao Planejamento e Fiscalização de Contratos;

VI – Núcleo de Governança em Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Diretoria de Modernização e Inovação Digital dispõe ainda, sem a natureza de unidade administrativa, da Área de Sistema de Informação.

Art. 44. Constituem áreas de competência e atuação da Diretoria de Modernização e Inovação Digital e, observada a pertinência temática, das unidades administrativas subordinadas:

I – sistema de informação;

II – ciência da computação;

III – engenharia da computação;

IV – engenharia de *software*;

V – tecnologia da informação;

VI – segurança da informação digital;

VII – ciência de dados.

Seção VI

Da Diretoria de Polícia Legislativa

Art. 45. A Diretoria de Polícia Legislativa é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Setor de Segurança Patrimonial, ao qual está subordinado o Núcleo de Supervisão de Contratos;

II – Setor de Segurança Legislativa, ao qual está subordinado o Núcleo de Proteção de Dignitários;

III – Setor de Planejamento e Controle de Segurança, ao qual está subordinado o Núcleo de Aquisição e Controle de Equipamentos Policiais;

IV – Núcleo de Investigação e de Inteligência Policial.

Art. 46. Constituem áreas de competência e atuação da Diretoria de Polícia Legislativa e, observada a pertinência temática, das unidades administrativas subordinadas:

I – policiamento, segurança, inteligência e contrainteligência;

II – controle de acesso às dependências da Câmara Legislativa;

III – controle do trânsito e dos estacionamentos privativos;

IV – prevenção de incêndios e acidentes;

V – apoio à Corregedoria e a comissão parlamentar de inquérito;

VI – emissão e controle de identidade funcional e crachá;

VII – circuito fechado de televisão;

VIII – revista, busca e apreensão;

IX – atividade de investigação, vigilância e captura;

X – registro e acompanhamento de bens patrimoniais objeto de diligência policial ou judicial;

XI – inquérito policial, termo circunstanciado, perícia em matéria criminal e registro de ocorrência de infração penal nas dependências da Câmara Legislativa;

XII – segurança do presidente da Câmara Legislativa, de deputado distrital ou de qualquer pessoa que esteja a serviço da Câmara Legislativa, em qualquer localidade do território nacional, quando determinado pelo presidente da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. Os serviços e ações executados pela Diretoria de Polícia Legislativa são considerados atividades típicas de polícia.

CAPÍTULO VIII DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Art. 47. A Coordenadoria de Cerimonial é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Núcleo Administrativo e de Suporte Especializado do Cerimonial;

II – Núcleo de Eventos e de Visitas de Autoridades.

Art. 48. Constituem áreas de competência e atuação da Coordenadoria de Cerimonial e, observada a pertinência temática, das unidades administrativas subordinadas:

I – planejamento, organização e execução dos eventos oficiais da Câmara Legislativa e das visitas de autoridades;

II – interação com outros órgãos e entidades sobre evento em que a Câmara Legislativa esteja representada institucionalmente.

Parágrafo único. Desde que haja disponibilidade de espaço físico, não havendo restrição no Regimento Interno, podem ser realizados 2 ou mais eventos oficiais concomitantemente na Câmara Legislativa.

...

Art. 51. ...

Parágrafo único. ...

I – Setor de Administração Acadêmica e Pedagógica;

II – Núcleo de Educação Permanente;

III – Núcleo de Projetos Especiais.

...

Art. 5º O Anexo II da Resolução nº 337, de 2023, passa a vigorar na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 6º Aplica-se a esta Resolução, no que couber, o art. 68 da Resolução nº 337, de 2023.

Art. 7º O cargo em comissão de assessor especial, CL-14, do Gabinete da Terceira Secretaria fica redistribuído, com a denominação de secretário de comissão, CL-14, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, permanecendo na unidade administrativa de origem até a instalação da unidade administrativa de destino.

Art. 8º Ficam mantidos, até o final da 9ª Legislatura, os cargos em comissão de comissão permanente com remuneração ou denominação diversas das previstas no art. 25 da Resolução nº 337, de 2023.

Parágrafo único. Com o início da 10ª Legislatura, cada comissão permanente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cada procuradoria, a Ouvidoria e a Corregedoria passam a ter a mesma estrutura de pessoal de cargos em comissão prevista no art. 25 da Resolução nº 337, de 2023.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Legislativa, e sua implementação depende do prévio cumprimento das formalidades exigidas pela legislação orçamentária e fiscal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I – os seguintes dispositivos do Regimento Interno:

a) os §§ 3º e 4º do art. 60;

b) o inciso XV do art. 145;

c) o inciso II do § 1º do art. 201;

II – o inciso VIII do art. 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Brasília, 9 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 09:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1658183** Código CRC: **41A43736**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
GABINETE DA MESA DIRETORA	SECRETÁRIO-GERAL	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGUNDA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA TERCEIRA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA QUARTA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	ASSESSOR ESPECIAL	CL-14	7	NÃO
	ASSESSOR DO GABINETE DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-13	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-12	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-11	3	NÃO
	ASSESSOR	CL-10	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	6	NÃO
	ASSESSOR	CL-08	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	4	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	8	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	3	NÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-11	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-10	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	2	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
GABINETE DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	2	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
GABINETE DA SEGUNDA SECRETARIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR ESPECIAL	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
GABINETE DA TERCEIRA SECRETARIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
GABINETE DA QUARTA SECRETARIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-11	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE SEGURANÇA	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
CONTROLE	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO DIREITO DAS MULHERES	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
CORREGEDORIA	SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-11	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
OUVIDORIA DA CLDF	SECRETÁRIO DA OUVIDORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	SECRETÁRIO DE PROCURADORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
PROCURADORIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PRO 60+	SECRETÁRIO DE PROCURADORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
PROCURADORIA ESPECIAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE PROCURADORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
SECRETARIA LEGISLATIVA	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR ESPECIAL	CL-15	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-13	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES	CL-04	1	SIM
	ASSESSOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLENÁRIO	CL-04	1	SIM
NÚCLEO DE INFORMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
CONSULTORIA LEGISLATIVA	CHEFE DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	CL-14	1	NÃO
UNIDADE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE REDAÇÃO PARLAMENTAR, ESTUDOS E PESQUISAS LEGISLATIVAS	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, FINANÇAS, TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E MEIO AMBIENTE	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	CL-14	1	NÃO
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DE CONTAS PÚBLICAS E DE GESTÃO FISCAL	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE TECNOLOGIA APLICADA, CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA LEGISLATIVA E GESTÃO ESTRATÉGICA	CHEFE DE ASSESSORIA	CNE-01	1	NÃO

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA LEGISLATIVA	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE CHEFE DE SETOR	CL-08	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	2	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	1	NÃO
SETOR DE SISTEMAS LEGISLATIVOS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE ARQUIVO PERMANENTE	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE BIBLIOTECA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E GESTÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE REFERÊNCIA, ATENDIMENTO E PESQUISA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE REGISTRO E REDAÇÃO LEGISLATIVA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE ATA E SÚMULA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO	ASSESSOR DE CHEFE DE SETOR	CL-10	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE AUDIOVISUAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO DO PAINEL ELETRÔNICO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE APOIO ÀS FRENTES PARLAMENTARES	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ANAIS E MEMÓRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
AGÊNCIA CLDF DE NOTÍCIAS	CHEFE DA AGÊNCIA CLDF DE NOTÍCIAS	CL-15	1	NÃO
NÚCLEO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO INTERATIVA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE REDAÇÃO E RELAÇÕES COM A IMPRENSA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023)				
QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
TV E RÁDIO LEGISLATIVA	CHEFE DA TV E RÁDIO LEGISLATIVA	CL-15	1	NÃO
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PRODUÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO TÉCNICO-OPERACIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CHEFE DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CL-15	1	NÃO
NÚCLEO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PUBLICIDADE LEGAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E PESQUISA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	3	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
NÚCLEO DE APOIO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DE ASSESSORIA	CL-09	1	SIM
SETOR DE SUPORTE AO PESSOAL EFETIVO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	ASSESSOR	CL-06	1	NÃO
NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE CONCESSÃO DE DIREITOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE CADASTRO PARLAMENTAR E DE CARGOS COMISSIONADOS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E CADASTRO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO FUNCIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE FREQUÊNCIA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PESSOAL EXTERNO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CARREIRA E DESEMPENHO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE SAÚDE	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE ENFERMAGEM	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CHEFE DE ASSESSORIA	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO	CL-02	3	SIM
SETOR DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE INSTRUÇÕES E PESQUISAS DE PREÇOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE FINANÇAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES FISCAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE CONTABILIDADE	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	ASSESSOR	CL-04	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COORDENADORIA	CL-10	1	NÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE SUPORTE ESPECIALIZADO DO CERIMONIAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE EVENTOS E DE VISITAS DE AUTORIDADES	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DO DIRETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS POLICIAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	3	SIM
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE APOIO AO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
AUDITORIA INTERNA	CHEFE DA AUDITORIA	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E DE AUDITORIA CONTÍNUA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
ESCOLA DO LEGISLATIVO	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA E PEDAGÓGICA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
PROCURADORIA-GERAL DA CLDF	PROCURADOR-GERAL	CNE-02	1	NÃO
	ASSESSOR DA PROCURADORIA-GERAL	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR JURÍDICO	CL-10	2	NÃO
	PROCURADOR ADJUNTO	CL-05	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE ASSESSORAMENTO À MESA DIRETORA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CL-02	1	SIM
FASCAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	4	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
SETOR DE AUDITORIA MÉDICA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE CONTAS A RECEBER, FATURAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CONTAS A RECEBER	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE FATURAMENTO DE PROCESSOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE CREDENCIAMENTO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE ATENDIMENTO, CADASTRO E PROTOCOLO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	MEMBRO-TITULAR/PRESIDENTE	CL-14	1	SIM
	MEMBRO-TITULAR/VICE-PRESIDENTE	CL-10	1	SIM
	MEMBRO-TITULAR	CL-10	3	SIM
NÚCLEO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM

Redações Finais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37, DE 2024

REDAÇÃO FINAL

Altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º A Câmara Legislativa reúne-se no dia 6 de janeiro:

I – do primeiro ano de cada legislatura para:

a) posse dos deputados distritais e eleição e posse dos membros da Mesa Diretora;

b) posse do governador e vice-governador;

II – do terceiro ano de cada legislatura para posse dos membros da Mesa Diretora eleitos na primeira quinzena de dezembro da segunda sessão legislativa ordinária.

...

Art. 7º Às dez horas do dia 6 de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, os candidatos diplomados deputados distritais reúnem-se, em sessão preparatória, para a posse na sede da Câmara Legislativa.

§ 1º ...

...

§ 7º ...

...

Art. 9º A Mesa Diretora é eleita para mandato de 2 anos, permitida uma única reeleição para o mesmo cargo, na mesma legislatura ou na seguinte.

§ 1º Na composição da Mesa Diretora, é assegurada, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária.

§ 2º O suplente de secretário deve ser do mesmo partido ou bloco parlamentar do respectivo secretário.

§ 3º Não se considera recondução aquela em que o membro da Mesa Diretora houver assumido a titularidade do cargo no curso do último ano do biênio imediatamente anterior.

Art. 10. A eleição dos membros da Mesa Diretora, para o primeiro biênio de cada legislatura, obedece às seguintes normas:

I – a sessão preparatória para a eleição da Mesa Diretora tem início às 15 horas do dia 6 de janeiro do ano da primeira sessão legislativa;

II – a direção dos trabalhos cabe à Mesa que conduziu a sessão preparatória da posse dos deputados distritais;

III – na hora marcada, verifica-se o *quorum*, e, se não estiver presente a maioria absoluta dos deputados distritais, suspendem-se os trabalhos até que ele se complete;

IV – presente a maioria absoluta dos deputados distritais, é declarada aberta a sessão de eleição da Mesa Diretora;

V – o registro de candidatura é feito junto à Mesa até 60 minutos após a abertura da sessão;

VI – a eleição é feita em votações nominais, destinando-se a primeira à eleição do presidente, e as seguintes à de cada vice-presidente e de cada secretário com seu

respectivo suplente;

VII – terminada a apuração da primeira eleição, o presidente deve proclamar o resultado, considerado eleito o candidato mais votado;

VIII – se ocorrer empate entre os candidatos mais votados, realiza-se nova votação, salvo se houver apenas 2 candidatos;

IX – havendo novo empate, ou empate na hipótese de haver apenas 2 candidatos, é considerado eleito, sucessivamente, o candidato que:

a) contar com o maior número de legislaturas;

b) pertencer a partido ou bloco parlamentar com maior número de deputados distritais;

c) houver obtido o maior número de votos na última eleição;

d) for o mais idoso;

X – proclamado eleito o novo presidente, quem estiver presidindo a sessão deve convidá-lo para assumir a presidência dos trabalhos para eleição dos vice-presidentes e dos secretários com os respectivos suplentes;

XI – proclamado o resultado da eleição, a Mesa Diretora é empossada, elegendo-se, a seguir, a Comissão Representativa para os períodos de recesso da primeira sessão legislativa ordinária;

XII – empossada a Comissão Representativa, passa-se à eleição dos presidentes e vice-presidentes das comissões permanentes, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, do corregedor e do ouvidor;

XIII – terminadas as eleições e empossados os eleitos, encerra-se a sessão.

Parágrafo único. Mediante acordo entre todos os deputados distritais eleitos, o horário de eleição da Mesa Diretora pode ser alterado.

Art. 11. ...

I – a eleição deve ser realizada na primeira quinzena de dezembro da segunda sessão legislativa;

III – a posse da nova Mesa Diretora ocorre às dez horas do dia 6 de janeiro do terceiro ano da legislatura, independentemente de *quorum*.

...

Art. 16-A. ...

§ 3º O presidente da Câmara Legislativa somente pode integrar comissão temporária de representação.

§ 4º Cada deputado distrital tem o direito de ser integrante, como membro titular, de pelo menos 2 comissões permanentes.

§ 5º Cada deputado distrital, observados os impedimentos regimentais, pode ser eleito ou designado para, no máximo, 4 lugares, consideradas as titularidades:

I – de membro da Mesa Diretora;

II – de membro de comissão permanente;

III – de membro do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar;

IV – de membro da Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica;

V – de Procuradoria Especial;

VI – da Corregedoria;

VII – da Ouvidoria.

...

TÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA LEGISLATIVA

CAPÍTULO I
DA MESA DIRETORA
Seção I
Disposições Gerais

Art. 38. A Mesa Diretora, órgão diretor colegiado, compõe-se do presidente, primeiro vice-presidente, segundo vice-presidente, primeiro-secretário, segundo-secretário, terceiro-secretário e quarto-secretário.

Parágrafo único. Cada secretário possui um suplente de secretário.

Art. 38-A. A Mesa Diretora reúne-se periodicamente, em horário e local previamente acordados entre seus membros e, extraordinariamente, quando convocada por seu presidente ou por, no mínimo, 4 de seus membros titulares.

§ 1º As deliberações da Mesa Diretora são tomadas pela maioria absoluta de seus membros, e as atas e os atos delas decorrentes, após a assinatura, são publicados no *Diário da Câmara Legislativa*.

§ 2º Todos os membros da Mesa Diretora devem ser previamente comunicados de reunião convocada extraordinariamente.

§ 3º O suplente de secretário pode participar de todas as reuniões da Mesa Diretora com direito a voz e, quando em substituição a membro titular, com direito a voto.

§ 4º O deputado distrital pode comparecer às reuniões da Mesa Diretora e usar da palavra, se assim for permitido pelo presidente da Câmara Legislativa.

Art. 38-B. No início de cada biênio, a Mesa Diretora deve reunir-se para estabelecer, por delegação de competência, as atividades legislativas e administrativas de cada um de seus membros.

...

Seção IV
Das Atribuições dos Vice-Presidentes

Art. 43. Ao primeiro vice-presidente compete:

I – substituir o presidente da Câmara Legislativa em suas ausências e impedimentos e suceder-lhe no caso de vacância até realizar-se nova eleição;

II – promulgar lei, nos casos previstos na Lei Orgânica;

III – promulgar decreto legislativo e resolução, quando o presidente da Câmara Legislativa deixar de fazê-lo no prazo regimental;

IV – coordenar, controlar e executar as atividades legislativas e administrativas que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora.

Art. 44. Ao segundo vice-presidente compete:

I – substituir o Presidente da Câmara Legislativa nas suas ausências e impedimentos, quando o primeiro vice-presidente não puder fazê-lo;

II – suceder o primeiro vice-presidente em caso de vacância até realizar-se nova eleição;

III – coordenar, controlar e executar as atividades legislativas e administrativas que lhe forem delegadas pela Mesa Diretora.

Seção V
Das Atribuições dos Secretários

Art. 45. Compete aos secretários coordenar, controlar e executar as atividades legislativas e administrativas que lhes forem delegadas pela Mesa Diretora.

Parágrafo único. Os secretários substituem-se conforme sua numeração ordinal e, nessa ordem, substituem o presidente da Câmara Legislativa nas suas ausências e impedimentos, quando os vice-presidentes não puderem fazê-lo.

...

Art. 67. ...

§ 1º Após análise prévia, a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa pode autorizar o seu presidente a designar relator para investigar cada denúncia que lhe for feita.

§ 2º A Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa deve fazer relatório bimestral sobre as atribuições previstas nos incisos I a IV.

§ 3º As irregularidades e infrações penais apuradas pela Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa devem ser comunicadas ao Ministério Público, para as providências cabíveis, ou a outras autoridades, para que se promova a responsabilidade civil, criminal ou administrativa do infrator.

...

Art. 76. ...

§ 2º A reunião para eleição do presidente e do vice-presidente de comissão, convocada pelo presidente da Câmara Legislativa, ocorre:

I – no caso de comissão permanente:

a) em 6 de janeiro do primeiro ano da legislatura, para eleição e posse, com exercício imediato;

b) na primeira quinzena de dezembro de cada ano, para eleição e posse do mandato seguinte, com exercício, independentemente de ato formal, no dia 6 de janeiro do ano seguinte ao da eleição;

III – no caso de comissão temporária, na data designada, para eleição e posse, com exercício imediato.

§ 4º Não sendo realizada a eleição prevista no § 2º, I, b, prorroga-se o mandato de que trata o *caput*, até tomarem posse os novos presidente e vice-presidente.

...

Art. 93. ...

§ 1º Mediante requerimento de deputado distrital, o parecer proferido na forma deste artigo deve ser precedido de leitura integral das emendas de Plenário.

...

Art. 102. A sessão da Câmara Legislativa pode ser suspensa ou encerrada, a juízo do presidente, ou nos casos de:

...

III – presença nos debates inferior a 2 deputados distritais.

...

Art. 109. ...

§ 1º Ao início dos trabalhos da sessão, não se achando o presidente no recinto, é ele substituído, sucessivamente e na série ordinal, pelos vice-presidentes, secretários e suplentes de secretários ou, finalmente, pelo deputado mais idoso, entre os de maior número de legislaturas, procedendo-se da mesma forma quando houver necessidade de deixar sua cadeira.

...

Art. 125. ...

§ 4º-A. A comissão geral independe de *quorum*, sendo dispensado registro de presença na sessão objeto de sua transformação.

...

Art. 201. ...

§ 2º Ao elaborar a redação final, independentemente de emenda, a comissão pode, desde que não altere o sentido da proposição e relate o fato ao Plenário:

I – efetuar as correções de linguagem e de numeração de dispositivos, inclusive de remissão;

II – eliminar inexatidão ou incoerência textuais, lapso ou erro manifesto;

III – fazer os ajustes autorizados pelas normas de padronização dos textos legislativos editadas pela Mesa Diretora.

§ 3º Ressalvada a numeração equivocada de dispositivo ou renumeração que decorra de emenda aprovada, é vedado, na redação final:

I – inserir dispositivo que não conste dos textos aprovados pelo Plenário;

II – alterar a técnica legislativa usada no texto aprovado pelo Plenário, salvo os ajustes previstos no § 2º, III.

§ 4º Compete ao Plenário decidir as matérias de que trata o § 2º quando, na elaboração da redação final, for suscitada:

I – incompatibilidade entre dispositivos da proposição aprovada;

II – inexatidão ou incoerência textuais, lapso ou erro manifesto, salvo erro material;

III – dúvida relevante sobre o texto de dispositivo aprovado.

Art. 202. À redação final aplica-se o seguinte:

I – é parte integrante do turno em que se concluir a apreciação da matéria;

II – independe de votação;

III – o prazo para sua elaboração, contado do recebimento na comissão competente, é de 10 dias;

IV – deve ser publicada no *Diário da Câmara Legislativa*.

§ 1º Não se aplica o inciso II quando o Plenário, mediante proposta do presidente da Câmara Legislativa ou requerimento de deputado distrital, determinar que a redação final seja submetida à sua apreciação depois de elaborada na forma do art. 201 e antes de ser publicada no *Diário da Câmara Legislativa*.

§ 2º A proposta ou o requerimento de que trata o § 1º é submetido à deliberação do Plenário logo após a votação do segundo turno ou turno único.

§ 3º A redação final, quando submetida à apreciação do Plenário, independe de parecer, podendo receber emenda para eliminar os vícios de que trata o art. 201, § 2º.

§ 4º O deputado distrital pode, no prazo de 5 dias, contados da publicação, impugnar a redação final ou pedir sua retificação, sem efeito suspensivo.

§ 5º Na hipótese do § 4º, a decisão é da competência do presidente da Câmara Legislativa, com recurso ao Plenário, no prazo de 5 dias, em caso de indeferimento.

Art. 203. Quando for verificado, após a publicação da redação final, qualquer dos vícios do art. 201, § 2º, o presidente da Câmara Legislativa deve:

I – proceder à respectiva correção, dando conhecimento ao Plenário;

II – não havendo impugnação, considerar aceita a correção;

III – havendo impugnação, submeter a correção à deliberação do Plenário.

Parágrafo único. É vedado, na correção do texto, alterar o mérito da matéria aprovada pelo Plenário.

Art. 204. A proposição aprovada em definitivo pela Câmara Legislativa deve ser encaminhada em autógrafos à sanção ou à promulgação no prazo de 10 dias.

Art. 205. O autógrafo de projeto de lei e de lei complementar encaminhado ao

governador deve ser devolvido à Câmara Legislativa, após sanção ou veto.

Art. 206. As resoluções e os decretos legislativos são promulgados, no prazo de 10 dias, pelo presidente da Câmara Legislativa ou, na falta dele, pelo primeiro vice-presidente.

Art. 207. Se, após a remessa do autógrafo ao governador, forem verificados os vícios do art. 201, § 2º, ou se houver modificação em virtude de impugnação, o fato deve ser-lhe imediatamente comunicado pelo presidente da Câmara Legislativa, com a substituição do autógrafo anteriormente remetido.

Parágrafo único. No caso deste artigo, se a lei já tiver sido promulgada, o presidente da Câmara Legislativa deve solicitar ao governador a sua retificação, com esclarecimentos precisos sobre o ocorrido.

...

Art. 209. ...

§ 2º-A. Na apreciação de veto, é dispensada a leitura do relatório disponibilizado na Internet, salvo requerimento de deputado distrital, deferido pelo presidente da Câmara Legislativa.

...

§ 4º Se a promulgação pelo governador não se der dentro de 48 horas, contadas de sua remessa, o presidente da Câmara Legislativa deve fazê-la e, se esse não o fizer em igual prazo, compete ao primeiro vice-presidente promulgar a lei.

...

Art. 2º As alterações na composição da Mesa Diretora e nas atribuições de seus membros, previstas nesta Resolução, aplicam-se a partir da eleição para o segundo biênio da 9ª Legislatura.

Art. 3º A Resolução nº 341, de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 60. ...

Parágrafo único. Aplicam-se ao Conselho, no que couber, as regras regimentais das comissões permanentes.

...

Art. 4º A Resolução nº 337, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. São 7 os gabinetes dos membros da Mesa Diretora:

- I – Gabinete da Presidência;
- II – Gabinete da Primeira Vice-Presidência;
- III – Gabinete da Segunda Vice-Presidência;
- IV – Gabinete da Primeira Secretaria;
- V – Gabinete da Segunda Secretaria;
- VI – Gabinete da Terceira Secretaria;
- VII – Gabinete da Quarta Secretaria.

...

Art. 15. O Gabinete da Mesa Diretora, unidade administrativa colegiada, é composta por 1 secretário-geral e 6 secretários executivos.

§ 1º Cabe ao presidente da Câmara Legislativa escolher o secretário-geral.

§ 2º Cabe a cada um dos demais membros da Mesa Diretora escolher um secretário executivo.

...

Art. 25. Cada comissão permanente possui uma secretaria administrativa, com a seguinte estrutura de pessoal:

- I – servidor efetivo da Carreira Legislativa, em número suficiente para atender

as respectivas especificidades temáticas;

II – 1 cargo em comissão de secretário de comissão, nível CL-14;

III – 1 cargo em comissão de assessor de comissão, nível CL-09;

IV – 1 cargo em comissão de supervisão, nível CL-03, privativo de servidor da Carreira Legislativa;

V – 2 cargos em comissão de assessor, nível CL-01.

§ 1º Compete ao presidente da comissão permanente escolher os ocupantes dos cargos em comissão.

§ 2º Compete à Mesa Diretora:

I – lotar nas comissões permanentes os servidores efetivos de que trata o inciso I;

II – adotar as providências legais sobre a criação de cargos em comissão sempre que for criada nova comissão permanente.

§ 3º O cargo em comissão de supervisão, nível CL-03, pode ser provido por servidor sem vínculo com o serviço público quando o cargo em comissão de secretário da comissão, CL-14, ou de assessor da comissão, CL-09, for provido por servidor da Carreira Legislativa.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se também à Corregedoria, à Ouvidoria, ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e às Procuradorias Especiais, inclusive as eventualmente criadas após esta Resolução ser publicada.

...

Seção V **Da Diretoria de Modernização e Inovação Digital**

Art. 43. A Diretoria de Modernização e Inovação Digital é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Setor de Atendimento e Cultura Digital;

II – Setor de Administração de Sistemas;

III – Setor de Inovação e Tecnologia da Informação;

IV – Setor de Infraestrutura de Tecnologia da Informação;

V – Núcleo de Apoio ao Planejamento e Fiscalização de Contratos;

VI – Núcleo de Governança em Tecnologia da Informação.

Parágrafo único. A Diretoria de Modernização e Inovação Digital dispõe ainda, sem a natureza de unidade administrativa, da Área de Sistema de Informação.

Art. 44. Constituem áreas de competência e atuação da Diretoria de Modernização e Inovação Digital e, observada a pertinência temática, das unidades administrativas subordinadas:

I – sistema de informação;

II – ciência da computação;

III – engenharia da computação;

IV – engenharia de *software*;

V – tecnologia da informação;

VI – segurança da informação digital;

VII – ciência de dados.

Seção VI **Da Diretoria de Polícia Legislativa**

Art. 45. A Diretoria de Polícia Legislativa é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Setor de Segurança Patrimonial, ao qual está subordinado o Núcleo de Supervisão de Contratos;

II – Setor de Segurança Legislativa, ao qual está subordinado o Núcleo de Proteção de Dignitários;

III – Setor de Planejamento e Controle de Segurança, ao qual está subordinado o Núcleo de Aquisição e Controle de Equipamentos Policiais;

IV – Núcleo de Investigação e de Inteligência Policial.

Art. 46. Constituem áreas de competência e atuação da Diretoria de Polícia Legislativa e, observada a pertinência temática, das unidades administrativas subordinadas:

I – policiamento, segurança, inteligência e contrainteligência;

II – controle de acesso às dependências da Câmara Legislativa;

III – controle do trânsito e dos estacionamentos privativos;

IV – prevenção de incêndios e acidentes;

V – apoio à Corregedoria e a comissão parlamentar de inquérito;

VI – emissão e controle de identidade funcional e crachá;

VII – circuito fechado de televisão;

VIII – revista, busca e apreensão;

IX – atividade de investigação, vigilância e captura;

X – registro e acompanhamento de bens patrimoniais objeto de diligência policial ou judicial;

XI – inquérito policial, termo circunstanciado, perícia em matéria criminal e registro de ocorrência de infração penal nas dependências da Câmara Legislativa;

XII – segurança do presidente da Câmara Legislativa, de deputado distrital ou de qualquer pessoa que esteja a serviço da Câmara Legislativa, em qualquer localidade do território nacional, quando determinado pelo presidente da Câmara Legislativa.

Parágrafo único. Os serviços e ações executados pela Diretoria de Polícia Legislativa são considerados atividades típicas de polícia.

CAPÍTULO VIII DA COORDENADORIA DE CERIMONIAL

Art. 47. A Coordenadoria de Cerimonial é composta pelas seguintes unidades administrativas:

I – Núcleo Administrativo e de Suporte Especializado do Cerimonial;

II – Núcleo de Eventos e de Visitas de Autoridades.

Art. 48. Constituem áreas de competência e atuação da Coordenadoria de Cerimonial e, observada a pertinência temática, das unidades administrativas subordinadas:

I – planejamento, organização e execução dos eventos oficiais da Câmara Legislativa e das visitas de autoridades;

II – interação com outros órgãos e entidades sobre evento em que a Câmara Legislativa esteja representada institucionalmente.

Parágrafo único. Desde que haja disponibilidade de espaço físico, não havendo restrição no Regimento Interno, podem ser realizados 2 ou mais eventos oficiais concomitantemente na Câmara Legislativa.

...

Art. 51. ...

Parágrafo único. ...

I – Setor de Administração Acadêmica e Pedagógica;
II – Núcleo de Educação Permanente;
III – Núcleo de Projetos Especiais.

...

Art. 5º O Anexo II da Resolução nº 337, de 2023, passa a vigorar na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 6º Aplica-se a esta Resolução, no que couber, o art. 68 da Resolução nº 337, de 2023.

Art. 7º O cargo em comissão de assessor especial, CL-14, do Gabinete da Terceira Secretaria fica redistribuído, com a denominação de secretário de comissão, CL-14, para o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, permanecendo na unidade administrativa de origem até a instalação da unidade administrativa de destino.

Art. 8º Ficam mantidos, até o final da 9ª Legislatura, os cargos em comissão de comissão permanente com remuneração ou denominação diversas das previstas no art. 25 da Resolução nº 337, de 2023.

Parágrafo único. Com o início da 10ª Legislatura, cada comissão permanente, o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, cada procuradoria, a Ouvidoria e a Corregedoria passam a ter a mesma estrutura de pessoal de cargos em comissão prevista no art. 25 da Resolução nº 337, de 2023.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Resolução correm à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Legislativa, e sua implementação depende do prévio cumprimento das formalidades exigidas pela legislação orçamentária e fiscal.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I – os seguintes dispositivos do Regimento Interno:

a) os §§ 3º e 4º do art. 60;

b) o inciso XV do art. 145;

c) o inciso II do § 1º do art. 201;

II – o inciso VIII do art. 13 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2024.

MANOEL ÁLVARO DA COSTA

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 09/05/2024, às 09:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1658178** Código CRC: **02955173**.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
MESA DIRETORA

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
GABINETE DA MESA DIRETORA	SECRETÁRIO-GERAL	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PRIMEIRA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGUNDA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA TERCEIRA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	SECRETÁRIO EXECUTIVO DA QUARTA SECRETARIA	CNE-02	1	NÃO
	ASSESSOR ESPECIAL	CL-14	7	NÃO
	ASSESSOR DO GABINETE DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-13	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-12	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-11	3	NÃO
	ASSESSOR	CL-10	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	6	NÃO
	ASSESSOR	CL-08	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	4	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	8	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	3	NÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DO CHEFE DE GABINETE	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-11	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-10	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	2	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
GABINETE DA PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
GABINETE DA SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE CHEFE DE GABINETE	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	2	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
GABINETE DA SEGUNDA SECRETARIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR ESPECIAL	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
GABINETE DA TERCEIRA SECRETARIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CHEFE DE GABINETE DE MEMBRO DA MESA	CNE-01	1	NÃO
GABINETE DA QUARTA SECRETARIA	ASSESSOR DE MEMBRO DA MESA DIRETORA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-11	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE SEGURANÇA	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
CONTROLE	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
COMISSÃO PERMANENTE DO DIREITO DAS MULHERES	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	SECRETÁRIO DE COMISSÃO	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COMISSÃO	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
CORREGEDORIA	SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-11	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
OUVIDORIA DA CLDF	SECRETÁRIO DA OUVIDORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER	SECRETÁRIO DE PROCURADORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
PROCURADORIA ESPECIAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - PRO 60+	SECRETÁRIO DE PROCURADORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
PROCURADORIA ESPECIAL DA DEFESA DOS DIREITOS DA JUVENTUDE	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
	SECRETÁRIO DE PROCURADORIA	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	1	SIM
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
SECRETARIA LEGISLATIVA	SECRETÁRIO LEGISLATIVO	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR ESPECIAL	CL-15	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-13	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DISTRIBUIÇÃO DE PROPOSIÇÕES	CL-04	1	SIM
	ASSESSOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE PLENÁRIO	CL-04	1	SIM
NÚCLEO DE INFORMATIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
CONSULTORIA LEGISLATIVA	CHEFE DA CONSULTORIA LEGISLATIVA	CL-14	1	NÃO
UNIDADE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE REDAÇÃO PARLAMENTAR, ESTUDOS E PESQUISAS LEGISLATIVAS	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, FINANÇAS, TRANSPARÊNCIA, TRIBUTAÇÃO, REGULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DIREITOS HUMANOS	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E MEIO AMBIENTE	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E CONTAS PÚBLICAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DA CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA	CL-14	1	NÃO
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, DE CONTAS PÚBLICAS E DE GESTÃO FISCAL	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
UNIDADE DE TECNOLOGIA APLICADA, CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	CHEFE DE UNIDADE	CL-09	1	SIM
ASSESSORIA DE GOVERNANÇA LEGISLATIVA E GESTÃO ESTRATÉGICA	CHEFE DE ASSESSORIA	CNE-01	1	NÃO

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA LEGISLATIVA	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE CHEFE DE SETOR	CL-08	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-05	2	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	1	NÃO
SETOR DE SISTEMAS LEGISLATIVOS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE ARQUIVO PERMANENTE	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE BIBLIOTECA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E GESTÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE REFERÊNCIA, ATENDIMENTO E PESQUISA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE REGISTRO E REDAÇÃO LEGISLATIVA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE ATA E SÚMULA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE APOIO AO PLENÁRIO	ASSESSOR DE CHEFE DE SETOR	CL-10	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE AUDIOVISUAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO DO PAINEL ELETRÔNICO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE APOIO ÀS FRENTES PARLAMENTARES	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ANAIS E MEMÓRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
AGÊNCIA CLDF DE NOTÍCIAS	CHEFE DA AGÊNCIA CLDF DE NOTÍCIAS	CL-15	1	NÃO
NÚCLEO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO INTERATIVA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE REDAÇÃO E RELAÇÕES COM A IMPRENSA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
TV E RÁDIO LEGISLATIVA	CHEFE DA TV E RÁDIO LEGISLATIVA	CL-15	1	NÃO
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PRODUÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO TÉCNICO-OPERACIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CHEFE DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	CL-15	1	NÃO
NÚCLEO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PUBLICIDADE LEGAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE EDITORAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E PESQUISA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	4	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	3	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
NÚCLEO DE APOIO AO ESTÁGIO SUPERVISIONADO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DE ASSESSORIA	CL-09	1	SIM
SETOR DE SUPORTE AO PESSOAL EFETIVO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	ASSESSOR	CL-06	1	NÃO
NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE CONCESSÃO DE DIREITOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE CADASTRO PARLAMENTAR E DE CARGOS COMISSIONADOS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E CADASTRO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO FUNCIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE FREQUÊNCIA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
NÚCLEO DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PESSOAL EXTERNO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CARREIRA E DESEMPENHO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE SAÚDE	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE ENFERMAGEM	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023)				
QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISÃO	CL-03	2	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	CHEFE DE ASSESSORIA	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	3	SIM
SETOR DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE INSTRUÇÕES E PESQUISAS DE PREÇOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM
NÚCLEO DE GESTÃO PATRIMONIAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE FINANÇAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE INFORMAÇÕES FISCAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE CONTABILIDADE	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE ANALÍTICA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSAMENTO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	ASSESSOR	CL-04	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023)				
QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
COORDENADORIA DE CERIMONIAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR DE COORDENADORIA	CL-10	1	NÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO E DE SUPORTE ESPECIALIZADO DO CERIMONIAL	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE EVENTOS E DE VISITAS DE AUTORIDADES	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA DE POLÍCIA LEGISLATIVA	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DO DIRETOR DE POLÍCIA LEGISLATIVA	CL-05	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO E DE INTELIGÊNCIA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE SEGURANÇA PATRIMONIAL	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE SEGURANÇA LEGISLATIVA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE SEGURANÇA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE AQUISIÇÃO E CONTROLE DE EQUIPAMENTOS POLICIAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DIGITAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-03	1	NÃO
	CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	3	SIM
NÚCLEO DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE APOIO AO PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ATENDIMENTO E CULTURA DIGITAL	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
AUDITORIA INTERNA	CHEFE DA AUDITORIA	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE DA AUDITORIA INTERNA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE MONITORAMENTO E DE AUDITORIA CONTÍNUA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
ESCOLA DO LEGISLATIVO	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR DE DIRETOR	CL-14	1	NÃO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA E PEDAGÓGICA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM

ANEXO II (Resolução nº 337/2023) QUADRO CONSOLIDADO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
UNIDADES ORGANIZACIONAIS	CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CLDF			
	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	PRIVATIVO DE SERVIDOR EFETIVO
NÚCLEO DE PROJETOS ESPECIAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
PROCURADORIA-GERAL DA CLDF	PROCURADOR-GERAL	CNE-02	1	NÃO
	ASSESSOR DA PROCURADORIA-GERAL	CL-14	1	NÃO
	ASSESSOR JURÍDICO	CL-10	2	NÃO
	PROCURADOR ADJUNTO	CL-05	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSOS JUDICIAIS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE ACESSORAMENTO À MESA DIRETORA	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
APOIO ADMINISTRATIVO	CHEFE DE APOIO ADMINISTRATIVO	CL-02	1	SIM
FASCAL	DIRETOR	CNE-01	1	NÃO
	ASSESSOR	CL-09	4	NÃO
	ASSESSOR	CL-01	2	NÃO
SETOR DE AUDITORIA MÉDICA	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
SETOR DE CONTAS A RECEBER, FATURAMENTO E FISCALIZAÇÃO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE CONTAS A RECEBER	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE FATURAMENTO DE PROCESSOS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
NÚCLEO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
SETOR DE CREDENCIAMENTO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
SETOR DE ATENDIMENTO, CADASTRO E PROTOCOLO	CHEFE DE SETOR	CL-09	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	MEMBRO-TITULAR/PRESIDENTE	CL-14	1	SIM
	MEMBRO-TITULAR/VICE-PRESIDENTE	CL-10	1	SIM
	MEMBRO-TITULAR	CL-10	3	SIM
NÚCLEO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	CHEFE DE NÚCLEO	CL-03	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	1	SIM
COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO	CL-02	1	SIM
	CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA	CL-01	2	SIM

Prazos de Emendas

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 2.209/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece a Política de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE LEI nº 391/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Obriga as concessionárias de telefonia fixa e móvel a cancelarem multa contratual de fidelidade na forma que menciona*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024

PROJETO DE LEI nº 625/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a disponibilização, por locadoras de veículos, de cadeirinha auxiliar e assento elevado para crianças, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024

PROJETO DE LEI nº 885/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Altera a Lei 3.830, de 14 de março de 2006, para definir a base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.081/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/2024 Último Dia: 17/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.084/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF a criar o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.088/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União para operação de crédito externa a ser realizada pela Companhia Energética de Brasília S.A. - CEB junto ao New Development Bank - NDB e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 48/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal*.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI nº 3.029/2022, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Altera a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, contencioso e voluntário, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências*.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 449/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Estabelece as diretrizes para a implantação do sistema de jardins filtrantes no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/04/2024 Último Dia: 14/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 589/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Veda a prática de comercialização de combustível com o repasse antecipado do reajuste do preço aos consumidores.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.081/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 06/05/2024 Último Dia: 17/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.084/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF a criar o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.088/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União para operação de crédito externa a ser realizada pela Companhia Energética de Brasília S.A. - CEB junto ao New Development Bank - NDB e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 48/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, que regula o Sistema Tributário do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI nº 573/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Veda a prestação de serviços públicos no Distrito Federal exclusivamente por meio de atendimento virtual ou online.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 671/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade das associações e entidades sindicais em funcionamento no Distrito Federal, de disponibilizarem canais de protocolo online para seus associados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 903/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Altera a Lei Nº 6.157, de 25 de junho de 2018, que "Disciplina o uso de caçambas ou contêineres estacionários nos logradouros para recolhimento de entulho proveniente de obra e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.060/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Altera a Lei nº. 5.105, de 03 de maio de 2013, que "Reestrutura a carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências", bem como a Lei n.º 5.106, de 03 de maio de 2013, que "dispõe sobre a carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dá outras providências", para garantir o pagamento da GAZR – Gratificação de Atividade em Zona Rural aos servidores em exercício nas Coordenações Regionais de Ensino situadas na zona rural do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/04/2024 Último Dia: 14/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.080/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Acrésceta dispositivo à Lei nº 6.637, de 20 de julho de 2020, que "Estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal", reservando no mínimo 5% dos empregos em comissão dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como na Câmara Legislativa do Distrito Federal, para pessoas com deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.090/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *institui o programa "Costurando o Futuro".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.091/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Estabelece prioridade na alocação de pessoas com deficiência em órgãos públicos, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 169/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE BRASÍLIA AO SENHOR RICARDO ANDRÉ BATISTA DA SILVA POR SERVIÇOS PRESTADOS A COMUNIDADE CARENTE DO NÚCLEO BANDEIRANTE E CANDANGOLÂNDIA.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 113/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Henrique Ernesto Severien dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 114/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Desembargador Carlos Vieira von Adamek.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 115/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Lilian Tahan Cury Teixeira de Resende.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 30/04/2024 Último Dia: 14/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 116/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Marcelo Perboni.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 117/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Daniela Lúcia Vieira.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 118/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Luiz Fernando BANDEIRA DE MELLO FILHO.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 119/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário "Post Mortem" de Brasília ao Senhor Juliano Costa Couto.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 120/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Gutemberg Faria Rios.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 121/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 123/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Maria Angela Marini Vieira Ferreira.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 124/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS E OUTROS, que *Concede o Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao Senhor GUSTAVO DA HUNGRIA NEVES.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 125/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora MARIA TERESINHA DE OLIVEIRA CARDOSO.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI nº 286/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a entrada e permanência de animais domésticos nos estabelecimentos comerciais e alimentares do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO

PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI nº 552/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 4.837, de 22 de maio de 2012, que "Dispõe sobre a instituição da política de conscientização, prevenção e combate ao bullying nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino do Distrito Federal e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024 Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.076/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Institui a Política Distrital sobre "Entrega Voluntária", de que trata a Lei Federal nº 13.509, de 22 de novembro de 2017, que versa sobre a entrega voluntária de bebês à Justiça da Infância e Juventude, nos termos das diretrizes estabelecidas nesta lei para sua execução.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 26/04/2024 Último Dia: 10/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.077/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui, no âmbito do Distrito Federal, a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços e concessionárias de água, luz, telefone e internet, inserirem, nas faturas de consumo, dos órgãos do Poder Executivo, no âmbito de sua publicidade institucional, as fotos de foragidos da Justiça, condenados definitivamente, por crimes de violência contra a mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.089/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Institui o prêmio "Mulheres do Ano" dedicado às mulheres que realizam obras de grande relevância que impactam positivamente na vida das pessoas no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PROJETO DE LEI nº 2.129/2021, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Revoga a Lei nº 900, de 11 de agosto de 1995, que "Destina terreno para a construção do Memorial da Bíblia e dá outras providências."*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.078/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Programa "Minha Casa Linda".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

PROJETO DE LEI nº 1.079/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui e Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia dos Servidores da Justiça do Distrito Federal a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 03/05/2024 Último Dia: 16/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 1.082/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Institui e Inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia do Monitor Educacional, a ser comemorado anualmente no dia 31 de julho.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/2024 Último Dia: 17/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.085/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARILIO, que *Institui e inclui no calendário oficial do Distrito Federal o dia da Marcha pelo parto Humanizado, a ser comemorado no dia 17 de junho de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.087/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei n.º 4.317, de 9 de abril de 2009, que "Institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências" para garantia do direito de acesso aos sanitários por Pessoas com Deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

COMISSÃO DE SEGURANÇA

PROJETO DE LEI nº 672/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Altera a Lei nº 6.381, de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a possibilidade de os órgãos de segurança pública alienarem, por venda direta a seus integrantes, as armas de fogo de porte por eles utilizadas quando em serviço ativo, por ocasião de sua aposentadoria ou transferência para a inatividade.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROJETO DE LEI nº 661/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Institui a Política de Incentivo à Descentralização Produtiva e Comercial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/2024 Último Dia: 23/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.081/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Altera a Lei nº 7.155, de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre o Serviço Público de Loteria do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/05/2024 Último Dia: 17/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.084/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF a criar o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.086/2024, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 5.418, de 24 de novembro de 2014, que "Dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências", para garantir equidade tributária às cooperativas e associações de catadores de resíduos sólidos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/05/2024 Último Dia: 22/05/2024

PROJETO DE LEI nº 1.088/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo*

a prestar contragarantia à garantia oferecida pela União para operação de crédito externa a ser realizada pela Companhia Energética de Brasília S.A. - CEB junto ao New Development Bank - NDB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024** **Último Dia: 23/05/2024**

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

PROJETO DE LEI nº 327/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Obriga o Distrito Federal a implantar aplicativo móvel voltado para pessoas com deficiência visual, com previsão de chegada do ônibus em tempo real e recursos de comando de voz para orientação de trajeto.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 538/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 4.757, de 14 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre a instituição do Eixão do Lazer na Região Administrativa de Brasília – RA I".*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 10/05/2024** **Último Dia: 23/05/2024**

PROJETO DE LEI nº 635/2023, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Institui a obrigatoriedade de os sítios eletrônicos de leilão de veículos informarem ao consumidor a ficha técnica com as características dos veículos anunciados.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 29/04/2024** **Último Dia: 13/05/2024**

COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO

PROJETO DE LEI nº 1.084/2024, de autoria do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA-DF a criar o Banco de Alimentos do Distrito Federal como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS **1º Dia: 09/05/2024** **Último Dia: 22/05/2024**

NOTA - De acordo com os arts. 147 e 251 do RICLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de 10 dias úteis.

Diretoria Legislativa
Setor de Apoio às Comissões Permanentes

RAFAEL ALEMAR

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ALEMAR - Matr. 23072, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 09/05/2024, às 18:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1658150** Código CRC: **8F5638FA**.

Resultado de Pautas

RESULTADO DE PAUTA - CESC

RESULTADO DE PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 09/05/2024, ÀS 14H19

I – Expedientes

1. Leitura e aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 04/04/2024.
2. Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 15/04/2024.

Resultado: ambas aprovadas.

III – Matérias para discussão e votação

1. **Projeto de Lei nº 377/2023**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno** que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a "Caminhada da Memória".

Relator: Dayse Amarílio

Parecer: Pela Aprovação da Emenda (Modificativa) nº 1 apresentada perante a CCJ

Resultado: emenda aprovada.

2. **Projeto de Lei nº 650/2023**, de autoria do **Deputado Martins Machado** que "Altera a Lei 7.306, de 25 de julho de 2023, que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças".

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

3. **Projeto de Lei nº 720/2023**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva** que "Institui a Programa de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: aprovado.

4. **Projeto de Lei nº 599/2023**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte**, que "Garante o direito de matrícula de crianças diagnosticadas com diabetes nas escolas da Rede Pública e Privada de Ensino do Distrito Federal."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação conforme as Emendas Modificativas nº 1 e nº 2.

Resultado: aprovado.

5. **Projeto de Lei nº 611/2023**, de autoria do **Deputado Fábio Felix** que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal os Festejos do Seu Estrelo e o Fuá do Terreiro".

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação, com a Emenda de Redação nº 1

Resultado: aprovado.

6. **Projeto de Lei nº 880/2024**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa** que "Altera a Lei nº 5.065, de 8 de março de 2013, que dispõe sobre a disponibilização de equipamentos de lazer e recreação adaptados para pessoas com deficiência, para incluir brinquedos e equipamentos para pessoas autistas, com Síndrome de Down e com doenças raras."

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

7. **Projeto de Lei nº 673/2023**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "INSTITUI A POLÍTICA DISTRITAL DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL - AVC NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relator: Gabriel Magno

Parecer: Pela Aprovação, nos termos da Emenda Substitutiva nº. 01 apresentada.
Resultado: aprovado.

8. **Projeto de Lei nº 688/2023**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa** que "Estabelece diretrizes para criação de Sala de Integração Sensorial para pessoas neurodiversas, que possuam Transtorno de Espectro Autista – TEA, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH e outros transtornos sensoriais e de comportamento no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Dayse Amarílio

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

9. **Projeto de Lei nº 607/2023**, de autoria do **Deputado Roosevelt** que "Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal".

Relator: Dayse Amarílio

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

10. **Projeto de Lei nº 700/2023**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Institui Diretrizes para a criação do Programa de Combate às Doenças Tropicais Negligenciadas (DTNs) no Distrito Federal."

Relatora: Dayse Amarílio

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

11. **Projeto de Lei nº 490/2023**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Dispõe sobre os cuidados paliativos no período pré-natal e neonatal, após o diagnóstico de malformação fetal grave nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde."

Relatora: Dayse Amarílio

Parecer: Pela Aprovação.

Resultado: aprovado.

12. **Projeto de Lei nº 2587/2022**, de autoria do **Deputado Chico Vigilante Lula da Silva** que "Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

13. **Projeto de Lei nº 2787/2022**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros** "Considera a cirurgia de explante mamário, consoante a Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – Consu nº 13 - como cirurgia reparadora em casos de complicações, doenças ou efeitos adversos provocados ou potencializados pelos implantes mamários de silicone, na forma que menciona."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

14. **Projeto de Lei nº 2797/2022**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros** "Institui a Política Distrital de Atenção, Acompanhamento e Tratamento para Pessoas com Traqueostomia e seus representantes legais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

15. **Projeto de Lei nº 439/2023**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização periódica de exames odontológicos preventivos em crianças e adolescentes submetidos a regime de acolhimento institucional, no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

16. **Projeto de Lei nº 632/2023**, de autoria do **Deputado Wellington Luiz**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que oferecem serviços de podologia no Distrito Federal de possuírem profissionais habilitados e dá outras providências."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

17. **Projeto de Lei nº 324/2023**, de autoria do **Deputado Ricardo Vale**, que "Altera a Lei nº 5.771, de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Tesouro do Distrito Federal na alimentação escolar e dá outras providências."

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

18. **Projeto de Lei nº 268/2023**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Institui a Semana da Segurança Digital nas escolas do Distrito Federal. "

Relator: Jorge Vianna

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: não apreciado.

19. **Projeto de Lei nº 924/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane** que "Dispõe sobre a instituição do "Mês do Bem-Estar e Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho" no Distrito Federal, e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

20. **Projeto de Lei nº 922/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane** que "Institui a "Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia, no âmbito do Distrito Federal".

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

21. **Projeto de Lei nº 909/2024**, de autoria do **Deputado Iolando** que "Dispõe sobre a garantia de atendimento prioritário e acessibilidade para pessoas com obesidade severa ou obesidade mórbida em estabelecimentos comerciais, bancários, órgãos públicos, concessionárias de serviço público e outros que exijam permanência em filas ou métodos similares de atendimento no Distrito Federal e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

22. **Projeto de Lei nº 899/2024**, de autoria da **Deputada Paula Belmonte** que "Assegura a gratuidade no Sistema de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal para mãe, pai ou responsável legal de bebê prematuro internado em unidade neonatal da rede pública de saúde do Distrito Federal."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

23. **Projeto de Lei nº 888/2024**, de autoria do **Deputado Martins Machado** que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a semana de prevenção e controle da osteoporose e dá outras providências."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

24. **Projeto de Lei nº 838/2023**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio** que "Estabelece diretrizes para a transparência dos dados relacionados aos casos de violência obstétrica âmbito do Distrito Federal."

Relator: Ricardo Vale

Parecer: Pela Aprovação
Resultado: aprovado.

25. **Projeto de Lei nº 729/2023**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro** que "Institui o "Dia da Bondade" no âmbito do Distrito Federal."

Relator: Thiago Manzoni

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo nº 1

Resultado: aprovado.

26. **Projeto de Lei nº 2911/2022**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros** que "Institui e inclui o Torneio do Vinho de Futsal no Calendário Oficial do Distrito Federal."

Relator: Thiago Manzoni

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo nº 2

Resultado: aprovado.

27. **Projeto de Lei nº 2799/2022**, de autoria do **Deputado João Cardoso** que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo do Distrito Federal garantir aos estudantes da educação básica, matriculados nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal a oferta de uniforme para uso durante o ano letivo."

Relator: Thiago Manzoni

Parecer: Pela Aprovação, na forma do Substitutivo nº 1

Resultado: aprovado.

28. **Projeto de Lei nº 590/2023**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto** que "Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o evento denominado Festival Medieval Brasil."

Relator: Thiago Manzoni

Parecer: Pela Aprovação

Resultado: aprovado.

29. **Projeto de Lei nº 691/2023**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que "Institui a Semana da Maternidade e da Paternidade Atípica e dá outras providências."

Relator: Thiago Manzoni

Parecer: Pela Aprovação na forma do Substitutivo nº 1

Resultado: aprovado.

30. **Indicação nº 4670/2024**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio das Secretarias de Estado de Saúde, de Educação e de Economia do Distrito Federal, que implantem as medidas do "Programa de Educação Postural: Promoção, Prevenção e Tratamento", elaborado pela Professora Elaine Wetler, na forma em que especifica."

Resultado: aprovada.

31. **Indicação nº 4671/2024**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de Unidade Básica de Saúde na quadra 105 Trecho 2 do Sol Nascente."

Resultado: aprovada.

32. **Indicação nº 4672/2024**, de autoria do **Deputado Gabriel Magno**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de escola na quadra 105 Trecho 2 do Sol Nascente."

Resultado: aprovada.

33. **Indicação nº 4594/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Educação, que revitalize a sala de recursos da Escola Classe 115 Norte."

Resultado: aprovada.

34. **Indicação nº 4864/2024**, de autoria da **Deputada Dayse Amarilio**, que "Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, que faça um manual de diretrizes do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência, de modo que todos os núcleos possam atuar de maneira uniforme."

Resultado: aprovada.

35. **Indicação nº 4715/2024**, de autoria da **Deputada Doutora Jane**, que "Sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, proceder gestão com objetivo de aumentar o número de vagas disponíveis, bem como, a implantação e implementação de mais escolas de ensino infantil em período integral na Região Administrativa de Taguatinga – RA III."

Resultado: aprovada.

36. **Indicação nº 4607/2024**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Sugere ao Poder Executivo, que providencie a aquisição de veículos para assegurar o transporte de pacientes sujeitos ao tratamento de hemodiálise."

Resultado: aprovada.

37. **Indicação nº 4817/2024**, de autoria do **Deputado Iolando**, que "Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Educação, providências quanto à contratação de Professores concursados ou de Contrato Temporário, qualificados em educação especial, para atuarem na Escola Pestalozzi de Brasília, localizada no SCES – Trecho 03 Setor de Clubes Esportivos Sul – Brasília/DF."

Resultado: aprovada.

38. **Indicação nº 4560/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, promova a reforma do estacionamento externo da Unidade Básica de Saúde – UBS 2, na Região Administrativa do Gama - RA II."

Resultado: aprovada.

39. **Indicação nº 4617/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES, a instalação de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, no Setor Habitacional Porto Rico, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII"

Resultado: aprovada.

40. **Indicação nº 4655/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, promova ações para combater a dengue e providências para que o carro do fumacê passe na QR 201, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII."

Resultado: aprovada.

41. **Indicação nº 4665/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, a ampliação do horário de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) das quadras 307 e 218 para que realizem atendimento 24 horas e que seja disponibilizado uma ambulância para pronto atendimento em caso de necessidade de remoção de casos graves, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII"

Resultado: aprovada.

42. **Indicação nº 4795/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES-DF, tome providências para que o carro do fumacê passe na quadra QNL 03, conjunto I, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III"

Resultado: aprovada.

43. **Indicação nº 4837/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SESDF, promova a reforma da Unidade Básica de Saúde nº 1, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII."

Resultado: aprovada.

44. **Indicação nº 4862/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Administração Regional de Taguatinga, promova a solicitação de inclusão do Pistão Sul no programa Rua do Lazer, promovido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SELDF, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III"

Resultado: aprovada.

45. **Indicação nº 4863/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder

Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, promova a implementação de um programa de Governo que ofereça internet gratuita às famílias com crianças em idade escolar, alunos da rede pública de ensino, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no Distrito Federal – DF."

Resultado: aprovada.

46. **Indicação nº 4881/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a construção de um Centro de Ensino Fundamental na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX."

Resultado: aprovada.

47. **Indicação nº 4884/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a construção de um Centro de Ensino Infantil (CEI), na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX."

Resultado: aprovada.

48. **Indicação nº 4885/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA ou Unidade Básica de Saúde (UBS), na Região Administrativa de Águas Claras - RA XX."

Resultado: aprovada.

49. **Indicação nº 4889/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a construção de um Centro de Ensino Especial na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Resultado: aprovada.

50. **Indicação nº 4892/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES, promova a construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV."

Resultado: aprovada.

51. **Indicação nº 4895/2024**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que "Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SEEDF, promova a construção de um Centro de Ensino Médio na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX."

Resultado: aprovada.

52. **Indicação nº 4566/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de escolas públicas em Águas Claras."

Resultado: aprovada.

53. **Indicação nº 4569/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova passeios turísticos pedagógicos das escolas públicas do Distrito Federal."

Resultado: aprovada.

54. **Indicação nº 4573/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova o combate à proliferação dos focos do Aedes Aegypti, mosquito transmissor da dengue."

Resultado: aprovada.

55. **Indicação nº 4574/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova campanhas de conscientização sobre o símbolo do girassol correlacionado a pessoas com deficiência intelectual."

Resultado: aprovada.

56. **Indicação nº 4575/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que regularize atendimentos odontológicos na UBS 17 de Ceilândia."

Resultado: aprovada.

57. **Indicação nº 4576/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder

Executivo a construção de escolas no condomínio Paranoá Parque, no Paranoá."
Resultado: aprovada.

58. **Indicação nº 4581/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a distribuição imediata dos uniformes escolares aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal."
Resultado: aprovada.

59. **Indicação nº 4591/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova melhorias na infraestrutura da escola classe em Água Quente."
Resultado: aprovada.

60. **Indicação nº 4632/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a diversificação do cardápio servido nas escolas públicas do Distrito Federal."
Resultado: aprovada.

61. **Indicação nº 4727/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que aumente o quadro de profissionais da saúde atuantes na UPA e no Hospital Regional de Brazlândia."
Resultado: aprovada.

62. **Indicação nº 4773/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de escolas públicas na Colônia Agrícola Samambaia, em Vicente Pires."
Resultado: aprovada.

63. **Indicação nº 4805/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a implantação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) no Arapoanga."
Resultado: aprovada.

64. **Indicação nº 4830/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a ampliação do horário de funcionamento da biblioteca pública do Paranoá."
Resultado: aprovada.

65. **Indicação nº 4849/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de uma unidade básica de saúde em Arniqueira."
Resultado: aprovada.

66. **Indicação nº 4850/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a construção de parque infantil para atender as Quadras 16, 18, 19 e 20, no Riacho Fundo II. "
Resultado: aprovada.

67. **Indicação nº 4855/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a restauração do parquinho infantil localizado no Parque Ecológico de Águas Claras."
Resultado: aprovada.

68. **Indicação nº 4857/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo que promova a reforma da biblioteca pública da Quadra 805, no Recanto das Emas."
Resultado: aprovada.

69. **Indicação nº 4913/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de um centro de ensino médio no Trecho 3 do Sol Nascente."
Resultado: aprovada.

70. **Indicação nº 4934/2024**, de autoria do **Deputado Joaquim Roriz Neto**, que "Sugere ao Poder Executivo a construção de centros de ensino médio no Riacho Fundo II."
Resultado: aprovada.

71. **Indicação nº 4710/2024**, de autoria do **Deputado Pastor Daniel de Castro**, que "Sugere ao Poder Executivo que aumente o quadro de profissionais da saúde e segurança atuantes no Hospital

Regional de Santa Maria – RAXIII."
Resultado: aprovada.

72. **Indicação nº 4737/2024**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), a regularização dos estoques e da distribuição do medicamento hidroxiuréia, utilizado no tratamento da anemia falciforme, nas Farmácias de Alto Custo."
Resultado: aprovada.

73. **Indicação nº 4917/2024**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), a regularização dos estoques e da distribuição do medicamento Natalizumabe e Alentuzumabe, utilizados no tratamento de esclerose múltipla, nas Farmácias de Alto Custo."
Resultado: aprovada.

Brasília, 09 de maio de 2024.

MÔNICA DE SOUZA SANTOS
Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE SOUZA SANTOS - Matr. 24121, Secretário(a) de Comissão**, em 09/05/2024, às 18:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1660167** Código CRC: **1B81E8A7**.

Designação de Relatorias

DESIGNAÇÃO DE RELATORES - CCJ

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Thiago Manzoni, e nos termos do art. 78, VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições abaixo relacionadas foram designadas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis, a partir de 10/05/2024

DEPUTADO THIAGO MANZONI	DEPUTADO IOLANDO
PL 2209/2021	PL 885/2024

RENATA FERNANDES TEIXEIRA
Secretária da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDES TEIXEIRA - Matr. 23962, Secretário(a) de Comissão**, em 09/05/2024, às 14:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1659260** Código CRC: **EB965A9D**.

REDESIGNAÇÃO DE RELATORES - CFGTC

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - CFGTC, Deputada Paula Belmonte, nos termos do art. 78, incisos VI e XIII do Regimento Interno da CLDF, informo que a proposição a seguir relacionada foi avocada para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: 10 dias úteis.

DEPUTADA
PAULA BELMONTE

PL 771/2023

Brasília, 09 de maio de 2024.

DANIEL JÜRGEN PLATTNER FERNANDEZ

Secretário da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL JURGEN PLATTNER FERNANDEZ - Matr. 23913, Secretário(a) de Comissão - Substituto(a)**, em 09/05/2024, às 16:18, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

Código Verificador: **1659790** Código CRC: **770194F2**.

Atas - Comissões

ATA DE REUNIÃO ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CLDF, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quinze minutos, reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na sala de reuniões Deputado Juarezão. Estavam presentes os Deputados Gabriel Magno, Dayse Amarilio e Thiago Manzoni. O presidente da Comissão, deputado Gabriel Magno, declarou aberta a reunião, solicitou a dispensa da leitura da ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 21/03/2024, o que foi aceito pelos deputados presentes. Submetido o documento à votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o presidente propôs alteração no calendário de reuniões da Comissão que fora aprovado na 1ª Reunião Ordinária, nos seguintes termos: a primeira reunião de cada mês aconteceria na quinta-feira, às 14h, e seria destinada à deliberação de proposições; a segunda reunião aconteceria na segunda-feira, no turno matutino, e seria voltada ao debate de temas afetos à atuação da Comissão; havendo necessidade, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, às quintas-feiras, às 14h, para deliberar proposições. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O presidente, então, passou às matérias para discussão e votação, momento em que solicitou alteração na ordem da pauta, a fim de iniciar a deliberação pelo item nº 2, Projeto de Lei nº 749/2023, sob sua relatoria. Aprovada a alteração, **a presidência da reunião foi atribuída à deputada Dayse Amarilio**, que procedeu a apreciação das proposições em pauta. **Item nº 2 – Projeto de Lei nº 749/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o licenciamento para a realização de eventos e dá outras providências." Parecer pela Aprovação nos termos das Emendas nº 01 a 05, apresentadas na CEDESCTMAT, e das Emendas de Relator de nº 06 a 14, ressalvada a Emenda de nº 07, que foi cancelada. Deliberação: **Aprovado** com dois votos favoráveis e um contrário e duas ausências justificadas. **Assumiu a presidência da reunião o deputado Thiago Manzoni**, e continuou-se a deliberação das proposições. **Item nº 1 - Projeto de Lei nº 606/2023**, de autoria do Deputado Gabriel Magno, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a Feira Brasília de Arte Contemporânea - FBAC, realizada no mês de setembro." Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Aprovado** com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. Reassumiu a presidência a Deputada Dayse Amarilio e passou ao próximo item da pauta. **Item nº 3 – Projeto de Lei nº 233/2023**, de autoria da Deputada Paula Belmonte, que "Institui a semana de prevenção e diagnóstico do câncer infantil." Parecer Pela Aprovação da Emenda nº 1, aprovada em outra comissão, posteriormente à proposição ter sido aprovada na CESC. Deliberação: **Aprovado** com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. **Restituída a presidência ao deputado Gabriel Magno**, seguiu-se com a deliberação dos demais itens da pauta. **Item nº 4 – Projeto de Lei nº 489/2023**, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que "Dispõe sobre a proibição da cobrança pelo serviço de fornecimento de cópias de prontuários nos hospitais do Distrito Federal, e dá outras providências." Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Aprovado** com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. **Item nº 5 - Projeto de Lei nº 553/2023**, de autoria do deputado Rogério Morro da Cruz, que "Institui a Política de Conscientização sobre o Puerpério, no âmbito do Distrito Federal." Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Aprovado** com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. **Item nº 6 - Projeto de Lei nº 607/2023**, de autoria do deputado Roosevelt que "Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal". Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Retirado de pauta**. **Item nº 7 - Projeto de Lei nº 624/2023**, de autoria do deputado Martins Machado "Dispõe sobre a prevenção, detecção e encaminhamento para tratamento da escoliose em crianças e adolescentes, no âmbito da rede pública de ensino do distrito federal, no ensino fundamental e médio, e dá outras providências." Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Aprovado** com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. **Item extrapauta – Projeto de Lei nº 669/2023**, de autoria do deputado Roosevelt, que "Institui e inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, o "Dia do Contador". Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Aprovado** com 3 votos favoráveis e 2 ausências justificadas. **Item nº 8 - Projeto de Lei nº 2787/2022**, de autoria do deputado Robério Negreiros "Considera a cirurgia de explante mamário, consoante a Resolução do Conselho de Saúde Suplementar – Consu nº 13 - como cirurgia reparadora em casos de complicações, doenças ou efeitos adversos provocados ou potencializados pelos implantes mamários de silicone, na forma que menciona." Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Não Apreciado**. **Item nº 9 - Projeto de Lei nº 2797/2022**, de autoria do deputado Robério Negreiros "Institui a Política Distrital de Atenção, Acompanhamento e Tratamento para Pessoas com Traqueostomia e seus representantes legais, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências." Parecer pela Aprovação. Deliberação: **Não Apreciado**. **Assumiu a presidência a**

deputada Dayse Amarílio. Votação em bloco das Indicações dos Itens nºs 10 a 17.

Deliberação: **Aprovadas**, com três votos favoráveis e duas ausências justificadas. **Reassumiu a presidência do deputado Gabriel Magno**, que anunciou os comunicados parlamentares e passou a palavra ao deputado **Thiago Manzoni**. Esse deputado manifestou preocupação com a área de saúde, pois grande parte dos recursos destinados a ela são utilizados para pagamento de pessoal, uma despesa sem perspectiva de diminuição no futuro breve. A deputada **Dayse Amarílio** retrucou que a saúde é, de fato, uma questão complexa, mas que o problema não é o investimento realizado nos servidores, e acrescentou que a influência política na gestão da área é um grande problema, assim como a elevada quantidade de equipamentos sucateados nos corredores dos hospitais, pois, muitas vezes o gestor não é servidor, não tem ciência de suas atribuições e, por isso, não quer assinar contrato de manutenção. O deputado **Thiago Manzoni** ponderou que o problema é que a classe política não consegue resolver o problema da saúde, e, talvez, seja o momento de estabelecer parcerias com a iniciativa privada. Sobre esse assunto, o deputado **Gabriel Magno** comentou que o relatório de gestão fiscal apresentado pelo Governo do Distrito Federal em fevereiro mostra que a unidade da federação está no menor índice da história em investimento em pessoal, totalizando 34% da receita corrente líquida, o que enseja margem fiscal para ampliar esse investimento, já que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina como teto 49%, e que existe previsão de impacto financeiro para a nomeação de duzentos especialistas este ano. Em seguida, o deputado **Gabriel Magno** anunciou os comunicados da presidência e disse que, pela segunda vez, houve problema de pagamento dos professores temporários; que a Comissão de Educação, Saúde e Cultura vai questionar a Secretaria de Educação sobre novo calendário de entrega dos uniformes escolares, pois o início de sua entrega estava previsto para março, mas eles não chegaram às escolas; e que vai propor uma audiência pública para debater o PPCUB, especificamente o recorte patrimônio. O deputado acrescentou que as escolas públicas não receberam óleo para preparar a merenda escolar; que elas estão sobrevivendo de doações; que há um memorando-circular da Secretaria de Educação informando a suspensão da distribuição de perecíveis; e que o governador disse que esse problema alcançava apenas quinze escolas; que ora dá resposta pública ao governador, reforçando que não é um problema de quinze escolas, mas de setecentas. Deputado **Thiago Manzoni** disse que, caso acontecessem todas as contratações a que o deputado Gabriel Magno fez menção em sua fala, 23,77% de todo o orçamento do Distrito Federal iria apenas para a saúde, o que representa um problema gravíssimo, pois não há dinheiro. Deputado **Gabriel Magno** esclareceu que a perspectiva não é ocupar todos os cargos vagos de uma vez só, justamente por causa do impacto orçamentário, mas que é preciso pensar e se planejar para isso. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos, da qual eu, Mônica de Souza Santos, na qualidade de Secretária, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente da Comissão, Deputado Gabriel Magno.

Brasília, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO

Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. 00166, Deputado(a) Distrital**, em 09/05/2024, às 16:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1660028** Código CRC: **72BDB570**.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

ATA DE REUNIÃO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA, DA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª LEGISLATURA DA CLDF, REALIZADA EM 15 DE ABRIL
DE 2024

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e cinquenta e três minutos reuniu-se a Comissão de Educação, Saúde e Cultura, na sala de reuniões Deputado Juarezão. Estava presente o Deputado Gabriel Magno. O presidente da Comissão, deputado Gabriel Magno, informou que, por falta de quórum, não haveria discussão e votação de matérias previstas na pauta e que iria diretamente para o debate sobre a UnDF. Ele convidou à mesa a professora Doutora Edileuza Fernandes, da faculdade de educação da Universidade de Brasília e do Fórum Distrital de Educação, o estudante Luís Lízio, representante geral dos estudantes da UnDF e o professor doutor Bruno Couto, presidente do Sindicato e representante do corpo docente da UnDF. O presidente esclareceu que a reitora da UnDF, convidada para o debate, enviou carta justificando sua ausência. O estudante **Luís Lízio** disse que os estudantes têm enfrentado dificuldades na universidade oriundas, em grande parte, de decisões institucionais. Permanência tem sido um desafio; mobilidade tem contribuído para a evasão; a universidade tem sido pouco convidativa aos discentes e ressalta, em diversos casos, as desigualdades sociais. Não existe refeitório nas dependências da universidade e as opções nos arredores do *campus* não são acessíveis. A inexistência de cantina foi uma decisão institucional, que priorizou a alocação de recursos em auxílios. Após mobilização dos estudantes, a universidade informou que haverá licitação para a instalação de refeitório local, mas não há transparência desse processo. O acadêmico acrescentou que não há espaços para a permanência dos estudantes nas dependências da universidade entre o turno de aula e o de extensão. Existe um local dessa natureza, mas não é permitido que os discentes o ocupem com sua propriedade coletiva e, assim, o lugar não é acolhedor e não reflete a identidade estudantil. A gestão da universidade não é democrática, não leva em consideração aspectos legais e não dá voz a docentes e a discentes. Existem cláusulas no auxílio estudantil que acentuam as desigualdades sociais, a exemplo daquelas que suspendem a concessão do auxílio de forma arbitrária. A esse respeito, o **deputado Gabriel Magno** informou que fará requerimento de informação referente à licitação comentada por Lízio e, ainda, outro sobre o planejamento para a disponibilização de outros *campi*. O deputado perguntou se já houve disponibilização de linha de ônibus com características semelhantes àquela que realiza transporte de passageiros para a UnB. **Luís Lízio** esclareceu que a linha foi implementada, mas que há problemas, como, por exemplo, a falta de pontualidade do ônibus e a inadequação do itinerário no sentido rodoviária-UnDF, que passa por via de intenso tráfego, ensejando atrasos dos estudantes para o início das aulas. O **Prof. Dr. Bruno Couto** destacou a falta de atendimento às necessidades básicas dos estudantes e de medidas para prevenir a evasão discente; o turno noturno já apresenta taxa de evasão próxima a cinquenta por cento. Ele destacou que o corpo docente não participa da política institucional da UnDF; que não há gestão democrática na universidade; e que a atual gestão tentou implementar o Consuni sem qualquer representação do corpo discente da universidade, o que conflita com a LDB. Outro problema é a precarização do corpo docente, cuja maioria é constituída por profissionais com duplo vínculo; não há dedicação exclusiva; quase a metade dos professores atua em regime de vinte horas semanais, o que inviabiliza a oferta de pesquisa e extensão; e a remuneração, em comparação com outras faculdades estaduais, é das mais baixas do País, o que favorece a evasão docente e compromete a continuidade das ações e dos projetos. Ele acrescentou que não há carreira própria de técnicos-administrativos, o que dificulta o funcionamento dos serviços da universidade; e o projeto político-pedagógico da instituição não atende às demandas dos corpos docente e discente. A **Professora Doutora Edileuza Fernandes** destacou que a UnDF é uma conquista do Distrito Federal; que ela pode, em articulação com as demais universidades da região, desenvolver importantes ações em defesa da melhoria de vida da população do Distrito Federal e do entorno; e que ela vem fortalecer a educação pública no DF. Ela salientou que a educação pública no Distrito Federal tem histórico de defesa da gestão democrática; que participação e autonomia são princípios que favorecem o desenvolvimento científico e articulação do ensino com a pesquisa; e que os docentes universitários devem primar por sua autonomia de cátedra e de tomada de decisão sobre as epistemologias que orientam suas práticas, suas relações didáticas com os estudantes e seus métodos de ensino e avaliação. Ela destacou, ainda, a imprescindibilidade da constituição de processos democráticos, dialógicos e participativos no âmbito da universidade. O **professor Guilherme Duarte Ramos Matos** questionou a exclusão dos docentes no planejamento dos cursos da universidade; apontou a existência de plágio no PPC do curso de gestão ambiental; destacou a falta de especialistas na elaboração desse PPC; e salientou a dificuldade para obter informações junto à UnDF. A **professora Suelen Gonçalves dos Anjos** solicitou que o sindicato dos docentes da UnDF tenha representação no

Fórum Distrital de Educação. A **professora Dayse Rayane e Silva Muniz** reivindicou mais espaço para diálogo e liberdade para a atuação docente e transparência nas decisões. A **professora Luiza Silva Porto Ramos** afirmou que os docentes não estão sendo ouvidos na universidade; que eles estão sendo desrespeitados em sua autonomia; e que há perseguição e coação para seguir um modelo pedagógico imposto. A docente comentou que o PPC do curso de Sistema de Informação é inadequado e que os professores estão criando disciplinas de forma improvisada. Ela manifestou preocupação quanto à baixa quantidade de estudantes na universidade e esclareceu que o corpo docente quer construir a universidade de forma eficiente, mas está sendo impedido de agir nesse sentido. O **professor Leonardo Costa** destacou a necessidade de se ter clareza sobre a concepção pedagógica na formação docente e de se distinguir o trabalho como princípio educativo do trabalho educativo em si. Para ele, o duplo vínculo atesta que o professor atua em uma profissão incompleta, que precisa de outro tipo de ocupação para atingir plenitude; e que essa realidade dificulta o cumprimento da tríade ensino, pesquisa e extensão. O **professor Ricardo Barros Sampaio** informou que algumas propostas de curso da universidade estão muito alinhadas com a perspectiva do novo ensino médio e, assim, trazem formação muito abrangente, o que compromete a formação dos futuros profissionais; que os docentes gostariam de contribuir para a melhoria dos currículos, mas não conseguem espaço para tanto. Para ele, há muito apego ao modelo de universidade que foi idealizado e não há espaço para promover ajustes. O **tutor Antônio Aisengart Menezes** reforçou que a ausência da carreira técnico-administrativa na universidade enseja uma elevada rotatividade entre aqueles que exercem esse papel, o que compromete a continuidade dos serviços; e pediu apoio para a implementação de tal carreira. O **professor Márcio Lima** reiterou a necessidade da criação da carreira técnico-administrativa, pois a realização desses serviços da forma como está não atende às necessidades dos professores. Ele questionou onde a UnDF irá funcionar, pois o local em que está atualmente não é adequado para atender a demanda. Sobre a localização da UnDF, o **deputado Gabriel Magno** comentou sobre a possibilidade de ser utilizado o prédio do Centrad, que fica em local movimento do Distrito Federal e com acesso via metrô. O **professor Antônio Augusto Martins Pereira Júnior** reivindicou melhor remuneração para os professores. O **professor Gunter Ribeiro Amorim** manifestou indignação com a perseguição que os docentes estão sofrendo diariamente; propôs uma reflexão sobre os possíveis benefícios de uma maior interação da UnDF com a Câmara Legislativa do Distrito Federal e com as administrações distrital e federal; e comentou que os assuntos em pauta são relacionados à criação de uma universidade e não ao seu funcionamento. O **estudante Ronald Maicon Barbosa de Souza** agradeceu aos professores de Pedagogia a formação que estão oferecendo aos estudantes, a qual busca engajar o corpo discente como sujeitos históricos; questionou como será construído diálogo se a reitora não se propõe a conversar; e criticou a concepção de educação praticada pela universidade. O **estudante Luís Lízio** reforçou que a falta de profissionais técnico-administrativos é grave e que tem gerado dificuldades para os estudantes; comentou que estudantes de Serviço Social tentaram apresentar à reitora falhas no PPC e foram desmoralizados por ela; e comentou que a UnDF não tem capacidade de articular interesses dos estudantes com agentes externos, como estágios, por exemplo. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Comissão declarou encerrada a reunião às doze horas e vinte minutos, da qual eu, Mônica de Souza Santos, na qualidade de Secretária, lavro a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente da Comissão, Deputado Gabriel Magno.

Brasília, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO GABRIEL MAGNO
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MAGNO PEREIRA CRUZ - Matr. 00166, Deputado(a) Distrital**, em 09/05/2024, às 18:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1660058** Código CRC: **CE003DA1**.

Seção 2

Atos

ATO DO PRESIDENTE Nº 245, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao contido no Despacho [1658837](#) e pelas razões expostas no Processo [00001-00017637/2024-92](#), RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Ato do Presidente 241 ([1656380](#)), publicado no DCL nº 96 - Edição Extraordinária, de 8 de maio de 2024, o qual constituiu o Comitê Executivo do Programa de Voluntariado da Câmara Legislativa do Distrito Federal, previsto no art. 6º do Ato da Mesa Diretora nº 55, de 2020, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 100, de 04/05/2020.

Art. 2º O Comitê composto por este Ato será integrado pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
Carla Simone Seixo de Brito (titular). André Silva Nunes (suplente).	18.838 24.518	Gabinete da Presidência
Franciane Meleu Ferreira (titular). Gabriel Beltrão de Souza Soriano Lago (suplente).	23.861 24.160	Gabinete da Vice-Presidência
Thiago Dutra Hollanda de Rezende (titular). Adriane Barbosa de Brito (suplente).	23.010 24.524	Gabinete da Primeira-Secretaria
José Gomes da Silva Neto (titular). Ricardo Lima de Oliveira (suplente).	24.077 16.689	Gabinete da Segunda-Secretaria
Márcio Roberto Mendes Batista (titular). Paula Maria Araújo dos Santos (suplente).	12.260 24.049	Gabinete da Terceira-Secretaria
Valquirio Cavalcante (titular). Maria Deusa Cavalcante (suplente).	11.373 12.492	Associação dos servidores, ex-servidores e pensionistas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (ASSECAM)
Wagner Gomes de Souza (titular). Claudiane Soares Nascimento (suplente).	12.073 11.773	Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal (SINDICAL)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 17:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1658897** Código CRC: **48C7D0DD**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 246, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 001-000517/2019 e 00001-00017553/2024-59, RESOLVE:

I - **DECLARAR VAGO**, a pedido, a partir de 6/5/2024, o cargo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Inspetor de Polícia Legislativa, por posse em outro cargo incompatível de seu ocupante anterior, **BRUNO DE OLIVEIRA VIANA**, matrícula nº 23.058-89, nomeado pelo Ato do Presidente nº 320, 27 de outubro de 2020, publicado no DCL de 28 de outubro de 2020.

II - **NOMEAR** para exercer o cargo de Técnico Legislativo, atual cargo de **Analista Legislativo**, categoria profissional **Agente de Polícia Legislativa**, Classe A, padrão 31, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de provas e títulos pelo Edital Normativo nº 04/2018 de Abertura de inscrições, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 30/05/2018, assim como o Edital de resultados finais nº 60/2019, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 22/11/2019:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WELLINGTON MORAIS PAULINO	39º
ADRIANO FRANCISCO ALVES	40º

Brasília, 9 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 17:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1659079** Código CRC: **17873EA5**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 247, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **BENEDITO JEFERSON SILVA LEITE**, matrícula nº 24.225, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do MDB, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, na referida Liderança. (LP).
2. EXONERAR **GLAICON SOUZA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 24.213, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do PL, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Wellington Luiz. (LP).
3. EXONERAR **EMERSON RIBEIRO BARBOSA**, matrícula nº 24.101, do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, do gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido gabinete. (RQ).
4. EXONERAR **CLEDINALVA TAVARES DE MELO**, matrícula nº 23.234, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-09, no referido gabinete. (LP).
5. EXONERAR **MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMAO**, matrícula nº 24.195, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).
6. EXONERAR **TATIANA FRANCA DOS SANTOS**, matrícula nº 24.352, do Cargo Especial de Gabinete, CL-08, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (LP).
7. EXONERAR **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE**, matrícula nº 22.629, do Cargo Especial de Gabinete, CL-14, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-15, no referido gabinete. (RQ).
8. EXONERAR **FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS**, matrícula nº 24.281, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).
9. NOMEAR **THAINA MOTA ROCHA LOURENCO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no gabinete parlamentar da deputada Jaqueline Silva. (LP).
10. NOMEAR **EDUARDA MUNIZ DOS SANTOS** para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-03, no gabinete parlamentar do deputado Thiago Manzoni. (LP).
11. EXONERAR **FRANCISCO JANDA ALVES PINTO**, matrícula nº 23.948, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar do deputado Pepa. (LP).
12. NOMEAR **PATRICIA DE JESUS SOUSA SILVA PINTO** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no gabinete parlamentar do deputado Pepa. (LP).

Brasília, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 19:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1659575** Código CRC: **2BDCEE22**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 248, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

EXONERAR **DAYANE KARINE DE SOUSA MENDONCA**, matrícula nº 24.172, do cargo de Assessor de Membro da Mesa Diretora, CL-14, do Gabinete da Presidência. (LP).

Brasília, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 19:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1659756** Código CRC: **52E8343E**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 249, DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR **LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA**, matrícula nº 24.146, ocupante do cargo de Assessor de Comissão, CL-09, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Secretário de Comissão, CL-14, na Comissão de Segurança, nas ausências e impedimentos legais do titular. (RQ).

Brasília, 09 de maio de 2024.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 19:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1659800** Código CRC: **62E2DEAC**.

ATO DO PRESIDENTE Nº 616, DE 2023 (*)

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Distrital nº 4342/2009, com as alterações da Lei nº 7244/2023, e o que consta no processo nº 001-000517/2019, RESOLVE:

NOMEAR para exercer o cargo de **Técnico Legislativo**, atual cargo de **Analista Legislativo**, categoria profissional **Agente de Polícia Legislativa**, Classe A, padrão 31, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público de provas e títulos pelo Edital Normativo nº 04/2018 de Abertura de inscrições, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 30/05/2018, assim como o Edital de resultados finais nº 60/2019, publicado no DODF e Diário da Câmara Legislativa em 22/11/2019:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALETHO ALVES DE SA OLIVEIRA	28º
LUCAS CARVALHO DA SILVA	29º
IVAN CARLOS CARDOSO (*)	6º
RAFAEL ROMEU DOS ANJOS	30º

(*) Candidato que se declarou portador de deficiência
Brasília, 15 de dezembro de 2023.

Deputado WELLINGTON LUIZ
Presidente

(*) Republicado por conter incorreção na numeração do original, publicado no DCL nº 267, de 19/12/2023, p. 26



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/05/2024, às 17:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1659464** Código CRC: **6D2222A0**.

Portarias

PORTARIA-GMD Nº 220, DE 08 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Ato da Mesa Diretora n.º 179/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o apensamento do Projeto de Lei nº 779/2023, de autoria da Deputada Dayse Amarilio, ao Projeto de Lei nº 2.236/2021, de autoria do Deputado Iolando, uma vez que foram verificados todos os requisitos para a tramitação conjunta, conforme art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa e Nota Técnica, doc. SEI [1657780](#), emitida pela Secretaria Legislativa desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRE LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 13:43, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 15:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 15:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/05/2024, às 17:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1657786** Código CRC: **80242397**.

PORTARIA-GMD Nº 221, DE 9 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 16 ([1651436](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00017297/2024-08](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do *Foyer* do Plenário da CLDF, sem ônus, para a realização da "Campanha do Dia do Trabalho", no dia 13 de maio de 2024, das 8h às 19h.

Parágrafo único. A atividade será coordenada pelos servidores Ana Patrícia Barreto Carvalho, matrícula nº 24.433 e Felipe Stabnow, matrícula nº 24.443, que serão responsáveis por entregar o espaço nas mesmas condições recebidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 10:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 13:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1658141** Código CRC: **93D76A72**.

PORTARIA-GMD Nº 222, DE 09 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Parecer 95 ([1657991](#)) e as demais razões expostas no Processo SEI nº [00001-00017842/2024-58](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, sem ônus, do auditório da CLDF para a realização do **1º Seminário "Mãe, deixa eu cuidar de você"**, no dia 10 de maio de 2024, das 14h às 19h30.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* será coordenado pelo servidor Augusto César Alves Bravo, matrícula 19.854, que ficará responsável por entregar o espaço nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 10:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 13:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1658261** Código CRC: **0AEBDB39**.

PORTARIA-GMD Nº 224, DE 09 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Despacho ([1657998](#)) e as demais razões expostas no Processo SEI nº [00001-00017363/2024-31](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização, sem ônus, da Praça do Servidor para a "**Abertura do 24º Circuito de Quadrilhas do Distrito Federal e Entorno**", no dia 29 de maio de 2024, das 19h às 22h.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* será coordenado pela servidora Jéssika Dayane da Silva Borges, matrícula nº 24.319, que ficará responsável por entregar o espaço nas mesmas condições em que recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 10:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 12:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 13:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/05/2024, às 17:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1658334** Código CRC: **B5CBA609**.

PORTARIA-GMD Nº 225, DE 09 DE MAIO DE 2024

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2011, e com o Ato da Mesa Diretora nº 46, de 2017, considerando o Memorando 35 ([1655914](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI [00001-00017777/2024-61](#), RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização do auditório da CLDF, sem ônus, para a realização do evento Imersão Elas Vendem no dia 24 de outubro de 2024, no horário das 8h às 22h.

Parágrafo único. O evento será coordenado pelo servidor Arthur Policarpo Toquarto Fernandes, matrícula nº 24.169, que será responsável por entregar o espaço nas mesmas condições que o recebeu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário-Geral/Presidência

JOÃO TORRACCA JUNIOR
Secretário-Executivo/Vice-Presidência

EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR
Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria

RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **JOAO TORRACCA JUNIOR - Matr. 24072, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RUSEMBERGUE BARBOSA DE ALMEIDA - Matr. 21481, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 16:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 17:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON PEREIRA BUSCACIO JUNIOR - Matr. 23836, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/05/2024, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/05/2024, às 18:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1659759** Código CRC: **E72029A5**.

PORTARIA-DGP Nº 217, DE 9 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo subitem 7.3 do Anexo V da Lei distrital nº 4.342/2009, e nos termos dos arts. 12, 13 e 14 da mesma Lei, combinado com o Parecer nº 207/2009-PG, ratificado pelo Despacho nº 20/2009, do Procurador-Geral, aprovado pelo Gabinete da Mesa Diretora em sua 25ª Reunião, realizada em 11/9/2009, item 4 e Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2014, RESOLVE:

I – CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO – AQ ao servidor, abaixo citado, resultante da avaliação de títulos efetuada pela Comissão instituída pela Portaria-GMD nº 124, de 20 de março de 2024, nos percentuais obtidos no processo indicado, em razão da qualificação adicional decorrente da participação em eventos de capacitação, desenvolvimento e educação continuada:

MAT.	SERVIDOR	PROCESSO	DATA DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	PERCENTUAL ACUMULADO (*)
24.534	NAZARENO ARÃO DA SILVA	00001-00007632/2024-51	26/4/2024	15,00%

(*) Percentual máximo: 15% (Lei nº 4.342, de 2009, art. 13).

II – DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes do Adicional de Qualificação incidam a partir da data de entrega dos títulos.

INALDO JOSE DE OLIVEIRA
Diretor de Gestão de Pessoas - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr. 11108, Diretor(a) de Gestão de Pessoas - Substituto(a)**, em 09/05/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1660241** Código CRC: **F6121C89**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 103, DE 07 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a equipe de integrantes técnicos de planejamento para planejar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio à gestão do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e dos Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	UNIDADE
ANDERSON MOTTA BARBOSA	24.183	FASCAL
RAPHAELLA EL HADDAD	24.533	FASCAL
LAURO MUSUMECI ALVES VELHO	23.582	SECRE
RICARDO RIBEIRO DE QUEIROZ	12.069	SAM
TAMISA CORRÊA DA COSTA ROCHA	23.421	SECREF
MARIO ALCIDES MEDEIROS SILVA	11.313	SACPRO
MARIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO	11.439	SOFC

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoam-se as disposições em contrário

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral /Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 08/05/2024, às 15:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1656153** Código CRC: **0F2BB773**.

PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 104, DE 08 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 255, de 2023, publicado no DCL nº 87, de 25/04/2023, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Fiscais do Contrato-PG nº 45/2020-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ nº 10.445.514/0001-04, cujo objeto é o fornecimento de jornais e revistas, em meio digital, à CLDF. Processo nº [00001-00017163/2020-55](#).

Art. 2º Os Fiscais designados por esta Portaria serão os seguintes servidores, aos quais cabe exercer as atribuições previstas na Lei nº 8.666/93:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
OSCAR RAFAEL MONTES MONTERROJAS	Fiscal	11.236	NUAL
DEBORA KELLY GARCIA MARTINS	Fiscal Substituta	23.578	CESG

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário-Geral/Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 08/05/2024, às 18:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 Código Verificador: **1657743** Código CRC: **ED01F691**.

Extratos - CLDF - Saúde

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Brasília, 08 de maio de 2024.

Fundamento Legal: Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023.

Processo SEI n.º [00001-00017723/2024-03](#). Contratada: **CLINODONTO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - HUAMANUS**, CNPJ: 03.618.253/0001-11 Objeto: prestação de serviços de atividade odontológica conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI [1655515](#).

Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares.

GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA
Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Gerente-Coordenador(a) do Fascal**, em 08/05/2024, às 12:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1656612** Código CRC: **08298AB4**.

O Diário da Câmara Legislativa do DF
está regulamentado pelos seguintes
instrumentos legais:

Resolução nº 279
publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.
Págs: 2 a 7

Ato da Mesa Diretora nº 69
publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.
Págs: 20 a 23

Ato da Mesa Diretora nº 27
publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.
Págs: 13 a 16

Ato do Vice-presidente nº 8
publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.
Págs: 31 a 48

Se você envia documentos para publicação no
DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
então esse recado é pra você!

5 dicas para ter o seu documento publicado sem problemas

1

Use o SEI

Precisamos da sua assinatura digital e do QRCode

Envie os originais

PDF só se for de documento externo à CLDF

2

3

Use os modelos

O SEI disponibiliza modelos para os documentos

Veja esse resumo

Tahoma 12

4

5

Cuidado com as tabelas

770 pixels ou 100%

clique e saiba mais...

Trabalhando juntos podemos oferecer
um serviço de qualidade para a população do DF.

